



2025

RELATÓRIO

ANUAL DE ATIVIDADES

CORREGEDORIA-GERAL



CORREGEDORIA-GERAL

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior
Corregedor-Geral (2025/2026)

Rogério Guilherme de Oliveira
Chefe de Gabinete

Isabel Bacelar de Vasconcelos Apel
Assessora Especial da Corregedoria-Geral

Vivian Chaplin Ganzo Savedra
Auditora Fiscal de Controle Externo
Assessora de Gabinete da Corregedoria-Geral

Geovane Eziel Cardoso
Auditor Fiscal de Controle Externo
Assessor de Gabinete da Corregedoria-Geral

Natália dos Santos Silva
Assistente Social

Matheus Fontella Goulart
Residente Jurídico

Pâmela Dimas de Azambuja
Auxiliar de Secretaria e Apoio ao Gabinete

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. INTRODUÇÃO	10
3. METAS E INDICADORES CONFORME PLANO DE AÇÃO 2025	13
Meta I – Aperfeiçoar a legislação correlata	13
Meta II – Monitorar prazos e controlar estoques de processos.....	16
Meta III – Acompanhar a execução das atividades de controle externo.....	19
Meta IV – Propor medidas de racionalização e otimização dos serviços afetos às unidades técnicas e de apoio administrativo	22
Meta V – Exercer encargos de correição e inspeção	26
Meta VI – Monitorar o cumprimento das atribuições e condutas éticas de membros e servidores	27
Meta VII – Capacitar a Comissão Permanente de Processos Disciplinares (CPPD)	29
Meta VIII – Capacitar a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (CPEAD), instituída pela Portaria N. TC-269/2024	29
Meta IX – Realizar juízo de admissibilidade de procedimentos disciplinares.....	30
Meta X – Realizar ações conjuntas promovidas pelo IRB e pela Atricon.....	30
Meta XI – Decidir sobre pedidos de providências recebidos.....	32
Meta XII – Manter a ordem administrativa e o controle interno da própria unidade	33
Meta XIII – Capacitar os servidores e colaboradores lotados na Corregedoria-Geral.....	35
Meta XIV – Supervisionar a criação de um sistema de gerenciamento para os gabinetes dos relatores	35
Meta XV – Participar do Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal	36
Meta XVI – Capacitar jurisdicionados municipais sobre as diretrizes da Nota Técnica N.TC-13/2024	37
Meta XVII – Supervisionar a remessa das declarações do Sispati	37
Meta XVIII - Acompanhar a execução das decisões quanto ao não recolhimento de débitos e de multas afetados pela prescrição	38
Meta XIX – Avaliar o Plano de capacitação do Instituto de Contas (Icon).....	39
Meta XX - Apresentar relatório anual de atividades ao Tribunal Pleno	40
4. DEMAIS ATIVIDADES EXECUTADAS EM 2025	40
4.1 1ª Corrida do Tribunal de Contas de Santa Catarina.....	40
4.2 Gestão Disciplinar - SEI 25.0.00000378-9	41
4.3 Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) – SEI n. 25.0.000001685-6	42
4.4 Curso de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR - SEI n. 25.0.000002325-9.....	42
4.5 Cine TCE – Documentário “Pão e Beleza: Caminhos de Padre Wilson”	43
4.6 Acompanhar as ações do Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão (CTEDI) (aguardando posição da Walkiria).....	45
4.7 Relatoria Temática	48
4.8 Intranet.....	48
5. ENCCO 2025 – ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES INTERNOS E OUVIDORIAS	49
6. A CORREGEDORIA-GERAL EM NÚMEROS	52
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
8. Anexo I – Reuniões realizadas em 2025	54

1. APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que, em cumprimento ao previsto no Regimento Interno,¹ apresento o Relatório de Atividades da Corregedoria-Geral referente ao exercício de 2025. Como órgão da administração superior deste Tribunal, o documento reflete, mais uma vez, o nosso compromisso com a integridade, a transparência, a efetividade e o aperfeiçoamento da atuação desta Casa.

Em harmonia com os princípios constitucionais da Administração Pública e com as finalidades do controle externo, esses objetivos se traduzem na consolidação de uma cultura institucional pautada na responsabilidade, na transparência, na governança e no compromisso inarredável com o interesse público.

Em 2025, a Corregedoria-Geral consolidou o modelo de atuação adotado em 2023, após as relevantes alterações legislativas que impactaram diretamente as competências correccionais do Tribunal, em especial quanto ao regime disciplinar e à prescrição. Registraram-se avanços na atuação preventiva e no aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e orientação.

Em consonância com as diretrizes do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) e com os compromissos assumidos no âmbito dos encontros nacionais das corregedorias, realizamos correições ordinárias no Gabinete do Exmo. Conselheiro Aderson Flores, na Diretoria de Licitações e Contratações (DLC) e no Instituto de Contas (Icon). Registro meu agradecimento às equipes das unidades correccionadas pela colaboração e espírito institucional demonstrados ao longo dos trabalhos.

As atividades seguiram metodologia baseada em risco, relevância e materialidade, o que permitiu identificar eventuais fragilidades, reconhecer boas práticas e propor melhorias com alcance institucional. Os achados evidenciaram que parcela significativa das oportunidades de melhoria transcendem os limites das unidades analisadas e alcançam temas relacionados à governança, à organização dos fluxos de trabalho, à gestão de pessoas, ao uso de tecnologia e à padronização de entendimentos.

¹ Art. art. 275, inciso IX.

No Gabinete do Conselheiro Aderson Flores, ficaram evidenciadas: a adequada organização interna, a consistência dos fluxos de trabalho e a aderência às diretrizes de governança, com ambiente favorável ao aprimoramento institucional.

Identificaram-se boas práticas relevantes, sobretudo, a adoção de abordagem analítica orientada a resultados na apreciação das prestações de contas dos prefeitos municipais, com ênfase na função de governo Segurança Pública – em razão da relatoria temática conduzida pelo Conselheiro Aderson. Trata-se de iniciativa alinhada às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público e à Resolução Atricon n. 01/2021, que amplia a utilidade dos pareceres prévios e fortalece o controle externo orientado à geração de valor público.

Para além das unidades analisadas, os trabalhos revelaram oportunidades de aprimoramento institucional que já se encontram em implementação, como a gestão do estoque processual com suporte tecnológico, a regulamentação das relatorias temáticas, além do fortalecimento de uma abordagem qualitativa na apreciação das prestações de contas municipais, já citada, bem como a necessidade de revisão da Decisão Normativa n. TC-06/2008, que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais.

No âmbito da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC), a correição possibilitou diagnóstico dos fluxos de trabalho, e identificação de oportunidades relacionadas à estrutura organizacional, à especialização técnica e ao uso de ferramentas tecnológicas para ganho de eficiência.

No Instituto de Contas, ficou evidenciada a necessidade do fortalecimento de seu papel estratégico como escola de governo, essencial à formulação e execução da política institucional de desenvolvimento de competências e de gestão do conhecimento.

Trata-se de atuação essencial ao fortalecimento do controle externo finalístico, na medida em que suas ações alcançam os jurisdicionados, o que contribui para o aprimoramento da gestão pública e para a prevenção de irregularidades.

Nessa perspectiva, o Instituto de Contas consolida-se como vetor de um modelo de controle orientado à prevenção, ao diálogo e à geração de valor público.

Além do ciclo correcional, importantes iniciativas marcaram o exercício de 2025.

Destaca-se a edição da Resolução n. TC-302/2026, que instituiu a Política de Gestão e Controle da Disciplina no âmbito do Tribunal e estruturou o sistema disciplinar com definição de fluxos, critérios e procedimentos, em benefício da segurança jurídica e da transparência administrativa.

Trata-se de iniciativa construída ao longo desta gestão, a partir de estudos e debates conduzidos pela Corregedoria-Geral desde 2024, com fundamento na Lei Complementar n. 855 daquele ano, que estabeleceu o regime disciplinar aplicável aos servidores desta Casa.

Soma-se a isso as contribuições da unidade correccional para a regulamentação nos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR), materializadas na Resolução n. 291/2025.

A norma confere ao Corregedor-Geral competências relevantes, como a celebração de acordos de leniência, a condução de investigações preliminares e o julgamento de processos administrativos destinados à apuração de infrações previstas na Lei n. 12.846, de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção, e na Lei n. 14.133, de 2021.

Passou, ainda, a exercer a supervisão do monitoramento das obrigações relacionadas aos programas de integridade, iniciativa que reforça a ética institucional e projeta o Tribunal como referência na consolidação de modelos de responsabilização e de governança.

No campo interinstitucional, a Corregedoria-Geral participou de grupo de trabalho coordenado pela Controladoria-Geral do Estado, voltado ao aprimoramento do regime disciplinar aplicável aos diversos órgãos e Poderes.

Para além dessa atuação no plano estadual, a Corregedoria-Geral foi protagonista em iniciativas de alcance nacional, com participação em grupos de trabalho do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Associação dos Tribunais de contas do Brasil (Atricon).

Nesse contexto, destaca-se a apresentação do modelo de Corregedoria Preventiva no Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias (ENCCO), realizado em Macapá. A exposição evidenciou a transição de um paradigma tradicionalmente reativo para uma abordagem estruturada, baseada em pessoas, processos e sistemas, com ênfase na orientação contínua, na indução de boas práticas, no uso de indicadores e no monitoramento da efetividade das ações correccionais.

Oportuno registrar que o ENCCO 2026 será realizado neste Tribunal, de 23 a 25 de setembro, com o tema “Governança, Integridade, Participação e Controle Social: o futuro do controle no Brasil”.

Ainda no campo institucional, destaca-se o esforço contínuo de estímulo à criação de corregedorias municipais, com a realização de capacitação e a difusão da Nota Técnica N. TC-13/2024. Nesse contexto, insere-se a ação formativa promovida em parceria com a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí e que alcançou gestores e servidores de todos os municípios da região.

A Nota Técnica N. 13/2024 também se projeta para o âmbito nacional, dado o ineditismo da iniciativa. O documento foi apresentado na 1ª Reunião da Rede de Corregedorias da Controladoria-Geral da União, realizada em Recife, no contexto da adesão deste Tribunal ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias e ao sistema e-PAD.

A propósito, tive a oportunidade de apresentar a Nota Técnica no VI Congresso Internacional de Controle Público e Luta contra a Corrupção, realizado na Universidade de Salamanca, na Espanha, ocasião em que destaquei iniciativas proativas e preventivas de controle implementadas por esta Casa, que refletem as transformações institucionais dos últimos anos e já incorporadas ao nosso planejamento estratégico.

Como expressão da atuação preventiva e com foco na promoção de um ambiente institucional ético, saudável e inclusivo, foram desenvolvidas ações, com destaque para a participação junto ao Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão (CTEDI) e às suas comissões vinculadas.

Nesse âmbito, a Comissão de Diversidade Sexual e Gênero priorizou iniciativas com impacto qualitativo, como o Grupo de Estudos Permanente em Gênero e Sexualidade e o Mês das Mulheres, com ampla participação e relevante contribuição ao debate institucional.

Já a Comissão de Acessibilidade e Inclusão realizou palestra alusiva ao Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, voltada ao enfrentamento do capacitismo e à superação de barreiras que limitam o exercício de direitos. A iniciativa reforçou a importância da participação das pessoas com deficiência na formulação de políticas, como condição para sua efetividade e legitimidade, bem como o papel desta Corte na promoção de práticas mais inclusivas, orientadas à plena integração e à igualdade de oportunidades no ambiente institucional.

Também merece registro a realização do projeto “Brasilidades: Contas & Cantos”, promovido pela Comissão de Diversidade Cultural e Religiosa (CDCR), iniciativa que valorizou a

diversidade cultural e contribuiu para o fortalecimento do senso de pertencimento no ambiente institucional.

O Clube do Livro TCE/SC, iniciativa da Comissão Permanente de Fomento à Abordagem Racial nas Ações de Fiscalização (CPFAR), promoveu encontros bimestrais, na Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa. Em seu segundo ano de atividades, consolidou-se como espaço de reflexão qualificada sobre a desigualdade racial, com contribuição relevante para o fortalecimento de uma cultura organizacional plural, alinhada à diversidade e à equidade.

O nosso tradicional “Corregedoria Day” – movimento que passou a ser denominado a partir do ano de 2026 como “Corregedoria em Dia” – foi uma oportunidade para o debate sobre liderança, acolhimento e relações de trabalho, com foco na saúde organizacional e na construção de ambientes mais colaborativos e seguros.

O evento contou com a condução das psicólogas do TCE/SC, Dra. Cibele Rigoni e Dra. Jéssica Carla de Souza Miolla Soares, e mediação da Dra. Juliane Felipe Ferrari.

A iniciativa evidenciou que a qualidade das relações interpessoais, especialmente no âmbito das lideranças, constitui fator determinante para a identificação precoce de riscos, a prevenção de adoecimentos psicossociais e o fortalecimento da confiança institucional.

A ética, nesse contexto, não se resume a um conjunto de normas. Ela se manifesta no cotidiano, nas relações saudáveis que estabelecemos e na forma como nos comprometemos e assumimos responsabilidades, orientados por propósito, espírito de colaboração, empatia e maturidade – elementos essenciais à geração de valor público.

Nesse mesmo eixo de promoção da qualidade de vida e do bem-estar institucional, a Corregedoria-Geral sugeriu a realização da 1ª Corrida do TCE/SC, que reuniu 555 participantes – entre servidores, familiares e comunidade – e reforçou a importância da promoção de saúde e da integração no ambiente de trabalho.

A iniciativa terá continuidade em 2026 e ocorrerá no dia 17 de maio, dessa vez sob a coordenação da Diretoria de Gestão de Pessoas. As inscrições para a 2ª Corrida do TCE/SC já estão abertas.

Em articulação com a DGP, foi promovida capacitação sobre acolhimento e humanização nas relações de trabalho, destinada aos membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio

Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, bem como aos gestores desta Casa, o que totalizou 70 participantes.

Na mesma linha de atuação preventiva e orientativa, a Comissão de Ética tem sido intensamente demandada e analisou temas relevantes ao longo de 2025 e neste início de 2026, com a edição de enunciados voltados à uniformização de entendimentos e ao fortalecimento da segurança jurídica. Essas orientações estão disponíveis na intranet da unidade correcional.

Merece especial atenção o conjunto desses enunciados, que abrange temas como conflito de interesses, exercício de atividades privadas e conduta funcional em ambientes digitais, com destaque para as diretrizes relativas ao período eleitoral.

A propósito, em dezembro foi lançado o espaço da Corregedoria-Geral na intranet, desenvolvido em interação com o Lince, como ambiente de orientação voltado ao público interno, com conteúdos que apoiam a atuação institucional e a tomada de decisões.

No plano operacional, mantiveram-se o monitoramento de estoques e prazos processuais, a análise dos pedidos de prorrogação, o acompanhamento das declarações ao sistema “Sispatri” e o tratamento de inúmeras demandas recebidas.

No exercício da função sancionadora, foram conduzidos os processos disciplinares e administrativos de responsabilização, na forma da legislação aplicável.

No âmbito da supervisão e do acompanhamento institucional, destaca-se o monitoramento dos planos de ação das diretorias e das remessas das prestações de contas dos prefeitos municipais.

No que se refere a essas prestações, que constituem os processos tipo “PCPs”, a Corregedoria-Geral acompanha os trabalhos voltados a aprimorar os fluxos, procedimentos e critérios de análise, com vistas a qualificar a comunicação dos resultados da gestão municipal e a ampliar a capacidade do Tribunal de Contas de evidenciar os impactos das políticas públicas para a sociedade.

Essa atuação contribui para conferir maior relevância e utilidade aos pareceres prévios como instrumentos de controle e de geração de valor público e, nessa medida, repercute na revisão da Decisão Normativa n. TC-06/2008, já mencionada.

Como observado, o êxito das iniciativas desenvolvidas em 2025 decorre, em grande medida, do trabalho articulado com diversas unidades desta Corte, às quais registro meu agradecimento, bem

como do comprometimento da equipe da Corregedoria-Geral, que, com elevado espírito público e dedicação, contribuiu para os resultados alcançados.

Esses avanços refletem a compreensão de que toda instituição que pretende ser referência precisa, antes de tudo, ser íntegra — e é nesse ponto que a atuação da Corregedoria-Geral se revela essencial.

Que possamos seguir com esse fortalecimento do diálogo institucional, pautado pela cooperação, pela responsabilidade e pela busca contínua de soluções que aprimorem a atuação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em benefício da sociedade.

Registro, por fim, meu agradecimento à equipe da Corregedoria-Geral – aos servidores Rogério Guilherme de Oliveira, Isabel Bacelar de Vasconcelos Apel, Vivian Chaplin Ganzo Savedra, e Geovane Eziel Cardoso – pelo comprometimento e dedicação demonstrados, pelo elevado espírito público.

Estendo meus agradecimentos à servidora Natália dos Santos Silva, e à colaboradora, Sra. Pâmela Dimas Azambuja, pelo apoio às atividades e pela colaboração no desenvolvimento dos trabalhos; ao Sr. Matheus Azevedo Ferreira, Coordenador da Assessoria de Planejamento, pelos relevantes trabalhos de mapeamento de processos das unidades correccionadas. Ao Exmo. Conselheiro Aderson Flores e à sua equipe; ao Supervisor do Instituto de Contas, Exmo. Conselheiro Luiz Roberto Herbst, aos diretores do Icon, Sr. Moisés Hoegenn e Sra. Marina Ferraz de Miranda e respectivas equipes; ao diretor da Diretoria de Licitações e Contratações, Rogério Loch e à sua equipe; à Procuradoria Jurídica, à SEG, DGCE e DGAD, DTI, Lince, Acom, Asmi, pelo pronto atendimento às demandas da Corregedoria-Geral, e ao Gabinete da Presidência, sempre atento às considerações, sugestões e ponderações apresentadas pela Corregedoria-Geral.

2. INTRODUÇÃO

A Lei Complementar n. 202/2000, a Resolução N. TC-06/2001 (Regimento Interno do TCE/SC), e a Resolução N. TC-259/2024 são os atos normativos que regem as atividades desempenhadas pela Corregedoria-Geral e seu representante institucional, o Corregedor-Geral.

O Regulamento da Corregedoria-Geral² atribui à unidade diversas atividades:

- I – realizar as correções e as inspeções nas atividades dos órgãos do Tribunal, dos servidores, dos Conselheiros e dos Conselheiros-Substitutos;
- II – participar do planejamento estratégico do Tribunal;
- III – monitorar a execução dos planos de ação das diretorias e verificar os resultados, bem como a execução do planejamento estratégico do Tribunal;
- IV – acompanhar a execução das atividades de controle externo;
- V – receber e processar reclamações, denúncias e representações formuladas contra Conselheiros, Conselheiros-substitutos, servidores e entidades privadas que possuam vínculo administrativo com o Tribunal;
- VI – supervisionar a remessa das declarações do Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos (Sispatri) e indicar providências nos casos de descumprimento do dever, após procedida a notificação do faltante;
- VII – orientar as comissões processantes e sindicantes designadas para a condução dos procedimentos éticos, disciplinares e de responsabilização;
- VIII – monitorar os prazos regimentais e o controle dos estoques de processos dos órgãos auxiliares e dos gabinetes, bem como o sistema desenvolvido para essa finalidade e seus alertas;
- IX – solicitar providências dos órgãos auxiliares e dos gabinetes para a redução dos estoques dos processos;
- X – propor medidas de racionalização e de otimização dos serviços dos órgãos auxiliares e dos gabinetes, para contribuir com o alcance das metas estipuladas nos planos de ação institucionais do Tribunal;
- XI – avaliar e sugerir adequações às rotinas dos controles internos dos órgãos auxiliares e dos gabinetes;
- XII – propor providências com vistas à celeridade na tramitação de processos;
- XIII – acompanhar o desempenho dos servidores no exercício das respectivas funções, de acordo com seção específica deste Regulamento;
- XIV – propor cursos de capacitação ao Instituto de Contas;
- XV – coordenar as reuniões de alinhamento de jurisprudência entre os gabinetes de Conselheiro e de Conselheiro-Substituto;
- XVI – acompanhar a autuação dos processos de prestação de contas dos prefeitos municipais;
- XVII – propor alterações da legislação afeta às suas atribuições;
- XVIII – acompanhar a execução, pela área responsável, do mapeamento dos processos, da descrição das rotinas e das listas de verificação de atividades;
- XIX – monitorar a execução do programa de prevenção e de enfrentamento ao assédio moral e sexual;
- XX – realizar campanhas educativas de combate à prática do assédio moral, sexual

² Resolução N.TC-259/2024.

e de discriminação;

XXI – elaborar e manter atualizada a gestão disciplinar aplicável aos membros e aos servidores do Tribunal;

XXII – acompanhar a execução das decisões do Tribunal quanto ao não recolhimento de débitos e de multas afetados pela prescrição;

XXIII – exercer outras atribuições conferidas por lei, por regulamento ou pelo Plenário.

Como se pode observar, a partir de 2025 a Corregedoria-Geral passou a atuar nos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR), em decorrência da edição da Resolução N. TC-291/2025, que regulamentou, no âmbito do TCE/SC, a responsabilização objetiva administrativa de entidades privadas pela prática de atos lesivos à administração pública e de infrações administrativas de que tratam, respectivamente, a Lei federal n. 12.846, de 2013, e na Lei federal n. 14.133, de 2021.

Em relação ao Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, a Corregedoria-Geral cumpriu com excelência todos os critérios estabelecidos na última avaliação, em 2024.

O critério 2.2.5, apresentado no MMD-TC de 2024, preconizou que o Tribunal Pleno deve, ao menos anualmente, avaliar o desempenho da Corregedoria-Geral com base em **Indicadores e Metas**. O objetivo é demonstrar se o planejado no Plano de Ação, elaborado no início do exercício, foi efetivamente executado, bem como as eventuais tarefas que ficaram pendentes para o exercício seguinte. Para tanto, tem-se elaborado o Plano de Ação e o Relatório de Atividades do órgão correcional anualmente.

Para a jornada 2024-2030, o planejamento estratégico, aprovado pela Resolução N. TC-249/2024, traçou oito objetivos estratégicos para que o TCE/SC seja reconhecido como um órgão que contribui para o aprimoramento da gestão pública, os quais foram observados pela Corregedoria-Geral como norteadores para a realização de suas atividades. São eles:

1. fortalecer a confiança no TCE/SC;
2. contribuir para a qualidade e a efetividade das políticas públicas;
3. assegurar a confiabilidade das contas públicas e a sustentabilidade fiscal;
4. induzir a governança e a sustentabilidade dos negócios governamentais;

5. fortalecer a comunicação e o acesso à informação;
6. estimular o controle social e a participação cidadã;
7. implementar métodos de fiscalização baseados em dados e em tecnologias;
8. fomentar o aprimoramento profissional, a qualidade de vida e a realização pessoal de quem trabalha no TCE/SC.

Os tópicos a seguir elencam os indicadores e metas do Plano de Ação da Corregedoria-Geral proposto para o exercício de 2025. Ademais, foram especificadas as atividades desenvolvidas para alcançá-los.

3. METAS E INDICADORES CONFORME PLANO DE AÇÃO 2025

Meta I – Aperfeiçoar a legislação correlata

O Plano de Ação de 2025 apresentou como proposta o aperfeiçoamento das seguintes normas, para as quais apresentamos o percentual de execução:

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI/ Resolução/Observação
I	Aperfeiçoar a legislação correlata			
I.1.	Acompanhar e participar do Grupo de Trabalho responsável pela alteração da Lei Complementar n. 491 de 20 de janeiro de 2010, que institui o Estatuto Jurídico Disciplinar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina.	100%	100%	Minuta da proposta legislativa concluída para entrega ao Controlador-Geral do Estado pelos integrantes da CGE
I.2.	Realizar estudos sobre a necessidade de atualizar o Código de Ética dos Membros do TCE/SC, disposto pela Resolução N. TC-101/2014.	100%	75%	Texto em estudo pela equipe da Corregedoria-Geral
I.3.	Acompanhar e sugerir, se for o caso, alterações ao Regimento Interno (RI) do TCE/SC, disposto pela Resolução N. TC-06/2001.	100%	100%	Alterações para compatibilização do RI com a Gestão Disciplinar realizadas por meio da Resolução N. TC-302/2026

I.4.	Elaborar e instituir a gestão disciplinar aplicável aos servidores do TCE/SC.	100%	100%	PNO 25/80038390 e Resolução N. TC-302/2026
I.5.	Proceder a estudos com vistas a instituir diretrizes e requisitos para o provimento do Cargo de Conselheiro, incluídas as diretivas relacionadas às regras e aos procedimentos para a apreciação dos requisitos constitucionais imprescindíveis à posse no Cargo de Conselheiro, com base na Resolução da Atricon n. 04 de 14 de outubro de 2022 e a regulamentação do fluxo de comunicação ao Poder competente para a indicação de pessoa ao cargo vago.	100%	75%	Iniciado, previsão de conclusão em 2026.
I.6.	Alterar o Regulamento da Corregedoria-Geral para a previsão da competência para a instauração e julgamento dos Processos Administrativos de Responsabilidade – PAR.	100%	100%	Resolução N. TC-293/2025
I.7.	Acompanhar a Comissão instituída por meio da Portaria N. TC-505/2024 com a finalidade implementar a Resolução dos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR).	100%	100%	Resolução N. TC-291/2025

I.1. A Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina,³ instituiu, por meio da Portaria CGE n. 39/2024,⁴ um Grupo de Trabalho (GT-LCE491), composto por representantes do Poder Executivo Estadual, da Assembleia Legislativa, do Tribunal de Justiça, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, do qual fazem parte membros da equipe da Corregedoria-Geral, com o objetivo de realizar estudos, analisar procedimentos, identificar oportunidades de aprimoramento dos normativos e promover a melhoria das práticas correccionais nos órgãos envolvidos.

O GT-LCE 491, após minuciosa análise da prática processual e procedimental correccionais vigentes, verificou que os instrumentos normativos atuais não atendem às demandas de eficiência e modernização que se impõem à administração pública contemporânea. Por conseguinte, concluiu pela necessidade de um novo regime processual disciplinar, capaz de garantir maior efetividade, transparência e segurança jurídica nos processos correccionais. A proposição, a ser entregue ao titular da CGE/SC, será encaminhada ao Governador do Estado, em virtude da competência privativa

³ Com a qual o TCE/SC celebrou Acordo de Cooperação Técnica, conforme extrato publicado na edição 3787 do DOTC-e de 26/02/2024.

⁴ Publicada na edição 22.369 do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, de 7 de outubro de 2024.

prevista no art. 50, § 2º, inciso IV, da Constituição Estadual, para apreciação e, se entender pertinente, encaminhamento à Assembleia Legislativa.

I.2. Apesar da relevância estratégica da meta estabelecida com a revisão do Código de Ética dos Membros, os estudos foram iniciados, porém não foram concluídos até o encerramento do exercício de 2025, em razão das limitações da equipe da Corregedoria-Geral, cuja capacidade operacional foi direcionada para o atendimento de demandas extraordinárias, conforme detalhamento neste relatório.

I.3. O Regimento Interno do TCE/SC (**Resolução N. TC-06/2001**) sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, por meio das Resoluções N. TC 284/2025 e 288/2025. Ainda que a Corregedoria-Geral estivesse atenta às necessidades de adequações, essas iniciativas foram capitaneadas pela Presidência da Casa e por seu Conselheiro Auxiliar para o Regimento Interno, conforme [Portaria n. TC-748/2023](#). Registre-se que a Resolução N. TC-302/2026 promoveu alterações pontuais no Regimento Interno, após proposição do Gabinete da Corregedoria-Geral, para adequação em relação às competências para instauração e julgamento de processos disciplinares.

Cumprir registrar que o Regimento Interno não estabelece prazo para que o Relator reaprecie o processo após a formulação de pedido de vista. Embora exista prazo para a devolução dos autos por quem solicitou vista, não há previsão quanto ao período concedido para que o próprio Relator reexamine seu voto à luz da manifestação apresentada. Entende-se que a análise dos pedidos de prorrogação de prazo formulados por relatores após pedidos de vista deva competir ao Tribunal Pleno, hipótese que necessita de previsão expressa no Regimento Interno.

I.4. A Gestão Disciplinar, instaurada por meio do PNO 25/80038390, autuado em 16 de dezembro de 2025, sob a relatoria do Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, foi aprovada pelo Plenário e resultou na publicação da Resolução N. TC-302/2026.

I.5. Os estudos para a instituição de diretrizes e requisitos para o provimento do cargo de Conselheiro já foram iniciados, com conclusão prevista para 2026. A nova Resolução regulamentará os requisitos constitucionais necessários à posse e definirá o fluxo de comunicação ao Poder

competente para a indicação ao cargo vago, conforme diretrizes contidas na Resolução Atricon n. 04, de 14 de outubro de 2022.

I.6. A Resolução n. TC-293/2025 alterou o Regulamento da Corregedoria-Geral para disciplinar a competência de apuração de responsabilidade de entidades privadas pela prática de ato lesivo ou infração administrativa contra o TCE/SC. Com isso, a partir de 9 de outubro de 2025, a Corregedoria-Geral passou a atuar nos Processos Administrativos de Responsabilização (PAR), na condição de instância instauradora e julgadora, conforme competência atribuída ao Corregedor-Geral.

I.7. A Resolução N. TC-291/2025 disciplinou, no âmbito do TCE/SC, o regime de responsabilização administrativa de entidades privadas por atos lesivos à administração pública e por infrações administrativas previstas, respectivamente, nas Leis federais n. 12.846/2013 e n. 14.133/2021.

Meta II – Monitorar prazos e controlar estoques de processos

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, é competência do Corregedor-Geral a verificação da observância dos prazos legais e regimentais. A atribuição busca garantir que as unidades cumpram os prazos estabelecidos pelas leis e regulamentos afetos, além de contribuir para o bom funcionamento e para a qualidade do serviço prestado por todo o Tribunal, o que é essencial para assegurar a razoável duração dos processos e a transparência dos procedimentos.

Com a finalidade de auxiliar na melhoria do desempenho institucional e de garantir a observância dos prazos prescricionais, durante o exercício de 2025, a Corregedoria-Geral atuou por meio do monitoramento dos estoques e prazos regimentais dos processos de controle externo, tanto nas diretorias técnicas quanto nos gabinetes dos relatores.

Os controles foram efetuados em dois períodos distintos: o primeiro, em abril; o segundo, em novembro. Abaixo, estão listados os processos de monitoramento de estoques abertos para cada gabinete durante o exercício de 2025:



Gabinete do(a) Conselheiro(a)	Chefe de Gabinete	SEI n.
Adircélio de Moraes Ferreira Junior	Francielly Stahelin Coelho	25.0.000001451-9
José Nei Alberton Ascari	Márcio Rogério de Medeiros	25.0.000001452-7
Luiz Eduardo Cherem	Fábio Augusto Hachmann	25.0.000001453-5
Luiz Roberto Herbst	Fábio Batista	25.0.000001454-3
Wilson Rogério Wan-Dall	Edson Biazussi	25.0.000001455-1
Aderson Flores	Leandro Ocaña Vieira	25.0.000001456-0
Cléber Muniz Gavi	Clarissa Silvestre Vieira Savi	25.0.000001457-8
Gerson dos Santos Sicca	Rafael Tachini de Melo	25.0.000001458-6
Sabrina Nunes Iocken	Luciane Beiro de Souza Machado	25.0.000001459-4

De maneira análoga, foram instaurados processos para cada uma das diretorias:

Diretorias Técnicas	Diretor(a)	SEI n.
Diretoria de Atividades Especiais	Michelle Fernanda de Conto El Achkar	25.0.000001440-3
Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres	Maximiliano Mazera	25.0.000001441-1
Diretoria de Contas de Gestão	Cláudia Vieira da Silva	25.0.000001442-0
Diretoria de Contas de Governo	Gissele Souza de Franceschi Nunes	25.0.000001444-6
Diretoria de Informações Estratégicas	Nilsom Zanatto	25.0.000001445-4
Diretoria de Licitações e Contratações	Rogério Loch	25.0.000001446-2
Diretoria de Recursos e Revisões	Flávia Bogoni da Silva	25.0.000001447-0
Diretoria de Atos de Pessoal	Ana Paula Machado da Costa	25.0.000005917-2

A partir de ferramenta disponibilizada no Sistema Eletrônico de Processos (e-Siproc), a Corregedoria-Geral emitiu planilhas com o espelhamento dos estoques dos gabinetes e das diretorias, solicitou esclarecimentos quando identificada a extrapolação do prazo regulamentar e reforçou a necessidade de cumprimento dos prazos e de observância às solicitações de prorrogação, em conformidade com as normativas do Tribunal. Essa medida objetivou garantir a efetividade e eficiência na gestão dos processos, bem como a identificação de vulnerabilidades e urgência nas

providências, haja vista o disposto no art. 43 da Resolução N.TC-09/2002.⁵

No que tange às solicitações de prorrogação de prazo pelos Gabinetes dos Relatores, dispõe o inciso V do art. 123 do Regimento Interno que compete ao Relator “proceder ao estudo do processo, levando-o à apreciação do Tribunal Pleno ou da Câmara no prazo de sessenta dias do seu recebimento, prorrogável por igual período a critério do Corregedor-Geral”. Na hipótese em que a dilação implicar a concessão de prazo superior a 60 dias, a solicitação deve ser apresentada ao Plenário.

Em 2025, os requerimentos de prorrogação de prazo também tramitaram pela plataforma SEI. Após a manifestação do Corregedor-Geral em favor da concessão, os chefes de gabinete dos relatores solicitantes foram cientificados, com a devolução dos autos por eles instaurados para essa finalidade.

As diretorias, por sua vez, foram alertadas sobre a necessidade de encaminhamento das eventuais solicitações de dilação de prazo de análise aos relatores dos respectivos processos de controle externo.

⁵ Art. 43. No exame e tramitação de processos sujeitos à fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando-se os processos de prestação de contas do Governador e de Prefeito, e os processos considerados urgentes, serão observados os seguintes prazos:

I - cinco dias para a DIPRO realizar a triagem, a autuação e o encaminhamento dos processos à unidade competente;

II - **cento e vinte dias para o órgão de controle instruir os processos com o relatório conclusivo;**

III - noventa dias para o Ministério Público emitir parecer;

IV - **sessenta dias para o Relator submeter os processos à apreciação do Plenário ou das Câmaras; e**

V - trinta dias para a Secretaria Geral remeter à Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal as peças necessárias à instrução do processo de cobrança executiva.

§ 1º Os prazos previstos neste artigo, ressalvado o disposto nos incisos IV e V, poderão ser prorrogados até a metade, levando-se em conta a complexidade da matéria, a critério do Relator.

§ 2º Os prazos previstos no inciso IV serão prorrogados na forma estabelecida no art. 123, inciso V, do Regimento Interno.

§ 3º Os prazos de que trata este artigo serão suspensos no período destinado às diligências, audiências, citações e outras providências saneadoras.



O monitoramento de processos no Sistema de Processos Eletrônicos (e-Siproc) também foi realizado quando a Corregedoria-Geral foi provocada por gabinetes e por unidades técnicas, ao constatarem que alguns processos não figuravam em seus painéis de controle, devido a falhas no sistema – o que é comumente denominado de “limbo”.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processos SEI n.
II	Monitorar prazos e controlar estoques de processos	100%	100%	Indicados supra

Meta III – Acompanhar a execução das atividades de controle externo

III. 1. Monitorar os planos de ação das diretorias e verificação de resultados⁶

O Plano de Atividades do Controle Externo compreende as metas semestral e anual de instrução de processos e de realização de fiscalizações, por órgão de controle, observada a sua capacidade operacional, o estoque e a estimativa de ingresso de processos no período, além de outras ações de controle externo.

A correlação entre os resultados alcançados e as metas estabelecidas no plano de ação das diretorias é fundamental para avaliar seu desempenho e para identificar oportunidades de ajuste.

A seguir, o resultado alcançado pelas Diretorias Técnicas em 2025 em relação às metas estabelecidas:

PROCESSOS			
Diretoria	Meta	Realizados	% de participação
DRR	55	267	485,45%
DEC	178	273	153,37%
DLC	756	1.647	217,86%
DGE	489	728	148,88%
DAP	14.500	9.958	68,68%
DAE	86	111	129,07%
DGO	735	477	64,90%
DIE	81	96	118,52%
Total	16.880	13.557	100,00%

⁶ Art. 5º, III, Resolução N.TC-259/2024.

FISCALIZAÇÕES				
	Meta	Realizado e-Siproc	Realizado SAP	Total realizado
Auditoria (Regularidade)	48	20	33	53
Auditoria (Financeira)	13	0	5	5
Auditoria (Operacional)	15	6	0	6
Inspeção	68	123	77	200
Acompanhamento	41	30	20	50
Levantamento	79	70	44	114
Monitoramento	46	31	32	63
Total	310	280	211	491

III.2. Acompanhar a autuação dos processos de Prestação de Contas dos prefeitos municipais⁷

O art. 51 da Lei Orgânica do Tribunal determina que as Prestações de Contas dos Prefeitos Municipais, que consistem no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual, devem ser encaminhadas à Corte de Contas até 28 de fevereiro do exercício seguinte.

Em 24 de março de 2025, a Corregedoria-Geral solicitou à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), a relação das unidades municipais que não remeteram suas prestações de contas tempestivamente e solicitou esclarecimentos à Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE) e à Diretoria de Contas de Governo (DGO), para que informassem as providências adotadas para o recebimento de tais prestações de contas.

Em 2 de maio de 2025, a DGCE encaminhou memorando aos Gabinetes dos Relatores, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, com ciência ao Gabinete da Presidência e à Corregedoria-Geral. No documento, apresentou a relação de municípios sob a relatoria de cada Conselheiro, conforme a Portaria n. TC-581/2022 e em consonância com o art. 119, § 3º, do Regimento Interno, que, até então, não haviam encaminhado os dados referentes ao exercício de 2024. Para tanto, foi autuado um processo SEI específico para cada Gabinete de Conselheiro:

⁷ Art. 5º, XVI, Resolução N.TC-259/2024.

Gabinete do (a) Conselheiro (a)	SEI n.	Memorando DGCE
Adircélio de Moraes Ferreira Junior	25.0.000001937-5	Memorando DGCE/224/2025
José Nei Alberton Ascari	25.0.000001940-5	Memorando DGCE/200/2025
Luiz Eduardo Cherem	25.0.000001943-0	Memorando DGCE/202/2025
Luiz Roberto Herbst	25.0.000001944-8	Memorando DGCE/223/2025
Wilson Rogério Wan-Dall	25.0.000001948-0	Memorando DGCE/225/2025
Aderson Flores	25.0.000001933-2	Memorando DGCE/226/2025
Cléber Muniz Gavi	25.0.000001942-1	Memorando DGCE/222/2025
Gerson dos Santos Sicca	25.0.000001947-2	Memorando DGCE/227/2025
Sabrina Nunes Iocken	25.0.000001945-6	Memorando DGCE/204/2025

A DGCE registrou, ainda, que a Diretoria de Contas de Governo (DGO) encaminhou os Comunicados n. 01/2025 e n. 02/2025 (processo SEI 25.0.000001300-8), em 28 de março de 2025, aos municípios catarinenses, no qual informou que o prazo para conclusão da Prestação de Contas Anuais de Prefeito havia se encerrado no dia 28 de fevereiro. Alertou-se, inclusive, que o eventual descumprimento do prazo legal poderia ensejar a aplicação de multas aos responsáveis, conforme previsto no art. 70, inciso VII, da Lei Complementar n. 202/2000, c/c art. 109, inciso VII, do Regimento Interno. Além desses comunicados, houve a divulgação pela Assessoria de Comunicação (Acom) no site do TCE/SC e nas redes sociais.

Realizou-se, também, levantamento das datas de entrega dos PCPs referentes aos últimos cinco exercícios de cada município, com o objetivo de verificar a recorrência de atrasos. Constatou-se que diversos municípios apresentam, de forma reiterada, atraso anual na entrega de suas prestações de contas.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
III	Acompanhar a execução das atividades de Controle Externo			
III.1.	Monitorar os planos de ação das diretorias e verificação de resultados.	100%	100%	- x -
III.2.	Acompanhar a autuação dos Processos de Prestação de Contas dos prefeitos municipais.	100%	100%	Indicados supra

Meta IV – Propor medidas de racionalização e otimização dos serviços afetos às unidades técnicas e de apoio administrativo

IV.1 – Efetuar o mapeamento dos processos vulneráveis, descrição de rotinas e das listas de verificação de atividades (*checklists*)

Algumas rotinas desempenhadas pela Corregedoria-Geral já se encontram mapeadas, enquanto outras estão em desenvolvimento.⁸

A Portaria N. TC-196/2024, publicada no Diário Oficial de 8 de maio de 2024, dispôs sobre a responsabilidade de elaboração e de manutenção do Inventário de Dados Pessoais (IDP) e do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), referentes às operações de tratamento de dados no âmbito do TCE/SC, além de trazer a necessidade da finalização do mapeamento dos processos das unidades. Os prazos previstos na Portaria se encerraram, respectivamente, em 7 de março e em 4 de junho de 2025.

A Corregedoria-Geral, por meio do **SEI 25.0.000001477-2**, acompanhou o cumprimento da referida Portaria pelos órgãos auxiliares e gabinetes. Salientou, ainda, a possibilidade de solicitar ajustes nos documentos apresentados pelas unidades, bem como de requerer novos mapeamentos de processos. Ademais, alertou-se a DGAD e a DGCE quanto a essa possibilidade, para ciência e adoção de providências cabíveis.

IV.2. Avaliar as rotinas de controles internos

No exercício de 2024, com a participação da unidade correcional, foi elaborada a Resolução N. TC-258/2024, que instituiu a Política de Gestão de Riscos (PGR) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

Conforme mencionado no item IV.1, para atendimento à Portaria N. TC-196/2024 e elaboração do Inventário de Dados Pessoais (IDP) e do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), os órgãos auxiliares e os gabinetes devem mapear suas rotinas, identificar os riscos envolvidos em cada processo de trabalho, realizar a respectiva análise, estabelecer controles destinados à redução dos riscos existentes e, por fim, promover o monitoramento desses controles.

⁸ Foi realizado o mapeamento dos processos relacionados à matéria disciplinar e às Correições.

Destaca-se que, quando da realização da correição, a Corregedoria-Geral, em conjunto com a Assessoria de Planejamento (APLA), têm avaliado os controles internos existentes nas unidades correccionadas e identificado vulnerabilidades, com vistas a aprimorar os fluxos de trabalho.

IV.3. Instituir a Revisão de Qualidade dos trabalhos de auditoria, relatórios e votos

A revisão de qualidade dos relatórios e votos foi sugerida pelo gabinete do Exmo. Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior, por meio do processo SEI n. 23.0.000001646-2. Na manifestação, foi salientado que a mensuração dos trabalhos feitos pelos gabinetes, baseada exclusivamente no controle de prazos e na quantidade de processos, conduz a um direcionamento pautado apenas em resultados quantitativos. O Conselheiro ponderou que é fundamental valorizar iniciativas que promovam a aferição qualitativa, em articulação com os critérios quantitativos, para aprimoramento das decisões desta Corte de Contas.

A Corregedoria-Geral, a Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE) e a Presidência apoiaram a iniciativa da implementação da revisão de qualidade dos relatórios e votos, visto que a efetividade das ações de controle está intrinsecamente relacionada à qualidade das deliberações expedidas por este Tribunal.

Por meio do processo SEI n. 24.0.000004229-0, a unidade correccional pronunciou-se em relação ao Memorando DGCE/413/2024, que trata da proposta de implementação de regulamentação e fluxo de controle e garantia da qualidade das auditorias, para apontar duas necessidades identificadas para a revisão de qualidade:

- a revisão de qualidade dos trabalhos de auditoria, para a qual já foi designada uma Comissão para tratar do tema, conforme Portaria N. TC-901/2023; e
- a revisão de qualidade dos relatórios e votos.

As tratativas continuam em andamento e o processo encontra-se sob avaliação da Presidência.

IV.4. Apoiar a reformulação do sistema eletrônico que gerencia a base jurisprudencial

Ao longo dos ciclos correccionais de 2023, 2024 e 2025, identificou-se a necessidade de aprimoramento da ferramenta de consulta à jurisprudência. Apesar das melhorias promovidas pela

Secretaria-Geral (SEG) e pela Coordenação de Jurisprudência (COJU), o recurso ainda não atendia plenamente às demandas dos gabinetes.

Como a Secretaria-Geral foi a unidade correccionada no exercício de 2024, a Corregedoria-Geral teve a oportunidade de analisar mais detalhadamente a base jurisprudencial do Tribunal e constatou que a ferramenta de pesquisa dessa base é pouco conhecida pelos usuários internos. Em 26 de setembro de 2024, esta unidade correccional, em parceria com o Instituto de Contas (Icon) e com a Secretaria-Geral, promoveu uma capacitação sobre a funcionalidade “Consulta textual em decisões, votos, relatórios, pareceres e prejudgados” do Sistema de Processos Eletrônicos (e-Sipro).

Além dessa capacitação, a Corregedoria-Geral recomendou, no relatório de correção de 2024,⁹ algumas ações que visam aprimorar o sistema eletrônico que gerencia a base jurisprudencial desta Corte de Contas, tais como:

- a elaboração de ementas em todas as decisões do TCE/SC;
- a constituição de uma comissão permanente de jurisprudência para estudar e dar andamento à elaboração de um sistema que permita a consulta das jurisprudências desta Corte de Contas.

No exercício de 2025, observou-se avanço significativo na infraestrutura tecnológica de apoio à pesquisa jurisprudencial, decorrente das iniciativas conduzidas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI). Conforme informado pela DTI, destacam-se os seguintes progressos:

a) no contexto da comissão encarregada do desenvolvimento do novo sistema processual eletrônico, já se encontra projetado o módulo específico de jurisprudência, cuja implementação está prevista para o primeiro semestre de 2026;

b) em novembro de 2025, foi disponibilizado o novo módulo de consulta de processos, que permite a pesquisa no inteiro teor de votos e decisões, além de facilitar a cópia e a citação de ementas;

c) a base atualmente indexada inclui aproximadamente 1,8 milhão de documentos pesquisáveis, de um total estimado de 3 milhões, com expansão gradual em curso;

⁹ Integrante do SEI 24.0.000002216-7.

d) a DTI destacou que a ferramenta já disponível tem potencial para contribuir de forma significativa com a consolidação e a consulta de precedentes no âmbito do Tribunal.

Esses avanços representam uma evolução concreta em relação ao cenário descrito nos ciclos correccionais anteriores. Contudo, a plenitude dos benefícios dependerá da consolidação do módulo de jurisprudência e da completa indexação da base documental.

Diante desse quadro, a Corregedoria-Geral registrou à Presidência, em seu relatório de correição do exercício de 2025, referente ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Aderson Flores, as seguintes recomendações de aprimoramento, com foco na convergência entre tecnologia, gestão de conhecimento e prática decisória:

a) acompanhar a implementação do módulo de jurisprudência do novo sistema, para assegurar que contemple recursos como filtros temáticos, vinculação entre ementas e fundamentos normativos, categorização dos precedentes e mecanismos de atualização contínua;

b) estimular o uso do novo módulo de consulta de processos já disponibilizado, como ferramenta intermediária de apoio à pesquisa jurisprudencial até a conclusão definitiva do módulo especializado;

c) integrar o futuro módulo de jurisprudência ao ambiente de estudos de pauta e aos painéis temáticos produzidos pela DIE, de forma a permitir consultas contextualizadas, orientadas por temas e indicadores estratégicos;

d) articular soluções integradas originadas de reuniões técnicas com unidades como a SEG e a Aget, a fim de promover a consolidação de uma base institucional de jurisprudência.

A consolidação de um sistema institucional robusto de precedentes contribuirá para maior segurança jurídica, padronização das instruções e coerência das decisões colegiadas, de forma a alinhar-se às boas práticas observadas em Tribunais de Contas estaduais e em cortes de controle de outros países.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
IV	Propor medidas de racionalização e de otimização dos serviços afetos às unidades técnicas e de apoio administrativo			

IV.1.	Efetuar o mapeamento dos processos vulneráveis, descrição das rotinas e das listas de verificação de atividades (<i>checklists</i>).	100%	100%	Portaria N.TC-196/2024
IV.2.	Avaliar as principais rotinas de controles internos.	100%	100%	Resolução N.TC-258/2024
IV.3.	Instituir a Comissão de Gestão de Qualidade.	100%	50%	SEI n. 24.0.000004229-0
IV.4.	Apoiar a reformulação do sistema eletrônico que gerencia a base jurisprudencial.	100%	100%	SEI n. 25.0.000001848-43

Meta V – Exercer encargos de correção e inspeção

A correção é uma das atribuições conferidas ao Corregedor-Geral, segundo o art. 92, inciso II, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, e consiste em um processo amplo de averiguação e de avaliação das atividades e dos procedimentos de trabalho das unidades organizacionais e da conduta funcional de membros e servidores, com vistas a assegurar a regularidade e o aprimoramento das atividades finalísticas da instituição.

Para a consecução das finalidades propostas, uma equipe composta por 6 (seis) servidores, designada e supervisionada pelo Corregedor-Geral, realizou os trabalhos abrangidos no plano de correção, os quais foram desenvolvidos segundo três fases: a de planejamento, a de execução e a de monitoramento.

A seleção das unidades correcionadas foi realizada em observância aos critérios do Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), o qual estabelece que as atividades devem se basear em avaliação de risco. Para atendimento dessa premissa, elaborou-se uma matriz de riscos associados às rotinas dos gabinetes, unidades de apoio-técnico-administrativo e órgãos institucionais singulares, que mapeou e classificou as unidades segundo os critérios que consideraram o impacto potencial sobre as metas institucionais, conforme diagrama a seguir.

Objeto da correção	Critérios
Gabinete de Relator	a) estoque de processos, em 15/01/2025; b) frequência como objeto correccional; c) atendimento aos prazos regimentais.
Unidade de controle	a) estoques de processos, em 15/01/2025; b) atendimento aos prazos regimentais;

	c) riscos com relação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD; d) frequência como objeto correccional.
Unidade de Apoio Técnico-Administrativo ou Órgãos Institucionais Singulares	a) tempo desde a última correção; b) rotatividade da chefia; c) percepção de desempenho; d) conformidade documental; e) riscos com relação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

Diante disso, foram selecionados para a correção: a) o Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Aderson Flores – GAC/AF; b) a Diretoria de Licitação e Contratações – DLC; e c) o Instituto de Contas – Icon.

Os relatórios finais da correção foram encaminhados à Presidência por meio do processo SEI n. 25.0.000001848-4, no qual constam todos os apontamentos realizados durante o trabalho e as sugestões de melhoria para as unidades correccionadas. Se acatadas as sugestões pela Presidência, a Corregedoria-Geral realizará o monitoramento para que as unidades envolvidas cumpram suas atribuições dentro do prazo pré-determinado.

Assim, entende-se que os trabalhos de correção cumpriram seu propósito ao proporcionar um diagnóstico das atividades desempenhadas pelas unidades correccionadas, ao identificar soluções de eventuais falhas e dificuldades enfrentadas pelas unidades avaliadas, com vistas ao aprimoramento do controle externo e da gestão estrutural e de pessoal.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
V	Exercer encargos de correção e de inspeção	100%	100%	25.0.000001848-4

Meta VI – Monitorar o cumprimento das atribuições e condutas éticas de membros e servidores

VI.1. Acompanhar as atividades das comissões de desempenho dos servidores

Em 2025, membros da equipe da Corregedoria-Geral foram designados, por meio das Portarias N. TC-295/2025 e N. TC-655/2025, para constituir grupos de trabalho destinados à revisão da Resolução N. TC-188/2022, que dispõe sobre a sistemática de avaliação funcional individual para fins de gratificação de desempenho e produtividade, bem como à revisão da Portaria N. TC-196/2011, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório. Os estudos já foram iniciados e deverão prosseguir até a conclusão das referidas revisões, o que deve ocorrer em

2026.

VI.2. Realizar estudos sobre a necessidade de atualização do Código de Ética dos Membros

A revisão do Código de Ética dos Membros, embora estratégica, foi iniciada, mas não concluída em 2025, em razão das limitações da equipe da Corregedoria-Geral. A unidade concentrou esforços no atendimento de demandas extraordinárias, conforme detalhado neste relatório, o que implicou o redimensionamento das prioridades.

Os estudos prosseguirão no exercício de 2026, quando se prevê o encaminhamento à Presidência da minuta de um novo Código de Ética dos Membros do TCE/SC.

VI.3. Apoiar campanhas de conscientização e combate às situações de assédio moral e sexual no âmbito da instituição

Durante o exercício de 2025, foram formalmente registradas algumas denúncias de assédio moral, assédio sexual ou discriminação, no âmbito do TCE/SC. As denúncias foram inicialmente apuradas pela Comissão de Prevenção e de Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (CPEAD), nos termos da Resolução N. TC-254/2024, e, quando pertinentes, encaminhadas à Corregedoria-Geral.

Após o recebimento das denúncias encaminhadas pela CPEAD, a Corregedoria-Geral procedeu à apuração dos fatos e adotou as providências que entendeu cabíveis, à luz da legislação disciplinar vigente.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
VI	Monitorar o cumprimento das atribuições e condutas éticas de membros e servidores			
VI.1	Acompanhar as atividades das comissões de desempenho dos servidores	100%	100%	- x -
VI.2	Realizar estudos sobre a necessidade de atualização do Código de Ética dos Membros	100%	50%	- x -
VI.3	Apoiar campanhas de conscientização e combate às situações de assédio moral e sexual no âmbito da instituição	100%	100%	- x -

Meta VII – Capacitar a Comissão Permanente de Processos Disciplinares (CPPD)

A Portaria N. TC-109/2024, publicada na edição n. 3804 do DOTC-e, de 20 de março de 2024, instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar (CPPD). O estabelecimento da comissão representa uma diretriz estratégica fundamental para tornar a atuação da unidade correcional ainda mais efetiva, transparente e abrangente no que tange aos procedimentos disciplinares.

Diante de tal cenário, após a sua instituição, foi identificada a necessidade de capacitação contínua dos integrantes da comissão. Por esse motivo, a cada ano, a Corregedoria-Geral promove ou indica cursos relacionados ao Tema “Gestão Disciplinar”.

Em 2025, foi indicada à Comissão a participação no Curso de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU), realizado no período de 17 a 20 de fevereiro de 2025.



Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
VII	Capacitar a Comissão Permanente de Processo Disciplinar	100%	100%	25.0.000000099-2

Meta VIII – Capacitar a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (CPEAD), instituída pela Portaria N. TC-269/2024

Nos dias 11 e 13 de novembro de 2025, a psicóloga Rafaela Trevisan ministrou o curso “Capacitação sobre acolhimento e humanização nas relações de trabalho”. Participaram da

capacitação os membros da CPEAD, Corregedoria-Geral, Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), dentre outros.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
VIII	Capacitar a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (CPEAD), instituída pela Portaria N.TC-269/2024	100%	100%	25.0.000003155-3

Meta IX – Realizar juízo de admissibilidade de procedimentos disciplinares

Os procedimentos administrativos disciplinares são uma importante ferramenta de que dispõe a Administração Pública para zelar pela ética e pela transparência no serviço público, bem como para garantir o cumprimento das leis e a eficiência na prestação de serviços à sociedade.

A atividade sancionatória do Corregedor-Geral está relacionada a procedimentos disciplinares autuados em face de infrações cometidas por servidores, por conselheiros-substitutos e por conselheiros, de acordo com a nova redação dada ao art. 92 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, introduzida pela Lei Complementar (estadual) n. 823/2023.

A partir da ciência do cometimento de possíveis infrações tipificadas na Lei n. 6.745/1985, no exercício de 2025, a Corregedoria-Geral atuou, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar (estadual) n. 491/2010, em cinco procedimentos disciplinares, dos quais três resultaram em arquivamento e dois foram convertidos em sindicância acusatória.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
VIII	Realizar o juízo de admissibilidade de procedimentos disciplinares	100%	100%	- x -

Meta X – Realizar ações conjuntas promovidas pelo IRB e pela Atricon

X.1. Celebrar o “Corregedoria Day” e a Semana da Ética



Para celebrar o Dia Nacional da Ética, comemorado em 2 de maio, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa (IRB) promoveram, no dia 6 de maio de 2025, o *Corregedoria Day* (atualmente denominado “*Corregedoria em Dia*”), um evento realizado simultaneamente em todas as Cortes de Contas do País.

Com o tema “Saúde Mental e Integridade no Serviço Público”, a Corregedoria-Geral exibiu o vídeo “Saúde Mental no Ambiente de Trabalho”, produzido pela Confederação Nacional da Indústria, com a entrevista de dois profissionais da saúde. As questões abordadas no vídeo serviram de base para a condução de uma conversa com as psicólogas e com a médica do TCE/SC.

Além do evento, a Corregedoria-Geral elaborou uma notícia sobre as ações do mês da ética, em maio, e enfatizou que se trata de um período dedicado à reflexão e ao fortalecimento dos princípios que orientam a atuação pública.



X.2. Integrar Grupos de Trabalho (GTs) do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)

A Equipe da Corregedoria-Geral participou, durante o exercício de 2025, dos seguintes grupos de trabalho (GT) promovidos pelo Instituto Rui Barbosa – IRB:

- GT Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC);
- GT Corregedoria Preventiva.

O Grupo de Trabalho de Corregedoria Preventiva apresentou, durante o Encontro Nacional das Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas (ENCCO 2025), o diagnóstico de uma pesquisa realizada junto aos Tribunais de Contas de todo o país. O estudo, desenvolvido com a participação da equipe do TCE/SC, mapeou iniciativas voltadas à atuação preventiva das Corregedorias.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
IX	Realizar ações conjuntas promovidas pelo IRB e pela Atricon			
IX.1	Celebrar o “Corregedoria Day”	100%	100%	25.0.000001404-7
IX.2	Integrar Grupos de Trabalho (GTs) do IRB e da Atricon	100%	100%	- x -

Meta XI – Decidir sobre pedidos de providências recebidos

Durante o exercício de 2025, a unidade correcional recebeu diversos pedidos de providências, os quais relacionamos abaixo:

XI.1 - IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas



O Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (IV CITC) teve como tema central “Tribunais de Contas: República, Democracia, Governança e Sustentabilidade” e foi promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), pelo Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), pela Associação Brasileira de Tribunais de Contas (Abracom) e pela Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).

A Corregedoria-Geral participou de sua organização, com a participação ativa do seu Chefe de Gabinete, Rogério Guilherme de Oliveira.

XI.2 - Ministração de curso para servidores municipais da região da AMAVI

Em atendimento ao Ofício nº 065/2025, encaminhado ao TCE/SC em 3 de setembro de 2025 pela Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), a Corregedoria-Geral disponibilizou auditores de controle externo para atuar como instrutores em uma capacitação regional sobre Processo Administrativo Disciplinar (PAD). O curso foi realizado no Alto Vale do Itajaí, entre 24 e 28 de novembro de 2025, com foco na condução adequada de processos disciplinares. A formação seguiu as diretrizes da Nota Técnica N.TC-13/2024, que reúne fundamentos jurídicos, técnicos e práticos e busca fortalecer a atuação das corregedorias municipais¹⁰.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
XI	Decidir sobre pedidos de providências recebidos	100%	100%	25.0.000004548-1

Meta XII – Manter a ordem administrativa e o controle interno da própria unidade

Em razão da complexidade e da multiplicidade dos assuntos tratados pela Corregedoria-Geral, a equipe adota modelo de trabalho colaborativo, com ênfase nos resultados. Todos os assuntos são discutidos pelos integrantes da unidade, e cada um assume a responsabilidade pela tarefa designada pela chefia. O modelo mostrou-se adequado para conhecimento amplo da forma como

¹⁰ AMAVI. AMAVI promove capacitação sobre PADs e estruturação de corregedorias. Disponível em: <https://amavi.org.br/noticia/completa/894>. Acesso em: 9 abr. 2026.

estão configuradas as operações-chave das unidades que foram objeto da análise e atuação da Corregedoria.

Além das rotinas de controle implementadas, deu-se início à documentação do mapeamento das atividades da unidade correcional. Para facilitar a organização, foram criados alguns controles adicionais, tais como:

1. controle de todas as reuniões que sua equipe participa, com indicação do assunto tratado e os servidores envolvidos;
2. controle de todas as informações, memorando e solicitações que são encaminhadas pela equipe, com indicação do servidor responsável;
3. registro de todos os processos de controle de estoque e prazos processuais de gabinetes e diretorias, por meio de um processo SEI para cada unidade, por exercício, com Termos de Abertura e de Encerramento;
4. controle de todos os processos SEI que foram encerrados;
5. planilha de acompanhamento das comissões do TCE/SC;
6. planilha para controle dos números dos processos SEI, por exercício, criados para o acompanhamento do controle de estoque e prazos processuais de gabinetes e diretorias;
7. controle dos Processos Administrativos Disciplinares, com indicação dos processos SEI correspondentes;
8. controle dos processos com reconhecimento da prescrição da cobrança de débitos imputados e/ou multas aplicadas pelo TCE/SC.
9. inserção de novos modelos de documentos da Corregedoria-Geral no SEI, com numeração automática a partir de 2026 (trabalho realizado em parceria com a DTI).

A Chefia do Gabinete mantém uma atuação próxima e participativa, acompanha a equipe de forma contínua e contribui ativamente tanto nas discussões quanto na revisão dos trabalhos.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
XII	Manter a ordem administrativa e o controle interno da própria unidade	100%	100%	- x -



Meta XIII – Capacitar os servidores e colaboradores lotados na Corregedoria-Geral

Ao longo do ano de 2025, os servidores da Corregedoria-Geral participaram de diversos eventos de capacitação. Ao todo, foram 371 horas de capacitações, das quais participaram o assessor de gabinete Geovane Eziel Cardoso (135 horas), a assessora especial Isabel Bacelar de Vasconcelos Apel (54 horas), a assessora de gabinete Vivian Chaplin Ganzo Savedra (128 horas), e o chefe de gabinete Rogério Guilherme de Oliveira (54 horas).

Cite-se a palestra com o tema “Corregedorias Municipais e Processo Administrativo Disciplinar”, realizada em 25 de agosto de 2025, ministrada pelo Professor Fabrício Colombo, especialista em legislação disciplinar aplicável aos servidores civis do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos dos servidores e agentes públicos municipais quanto ao teor da Nota Técnica N. TC-13/2024, aprovada pelo Plenário desta Corte de Contas, que orientou a criação de corregedorias municipais, com viabilidade de implementação por meio de consórcio municipal.

Além disso, houve a participação de servidores da Corregedoria-Geral no Curso de Processo Administrativo Disciplinar ministrado pela CGU em fevereiro de 2025, no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, no IX Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, no Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas e no IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, entre outros cursos e eventos.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
XIII	Capacitar os servidores e os colaboradores lotados na Corregedoria-Geral	100%	100%	- X -

Meta XIV – Supervisionar a criação de um sistema de gerenciamento para os gabinetes dos relatores

A demanda por um sistema de gestão próprio para os Gabinetes, destinado ao acompanhamento do estoque processual – como cautelares, pedidos de vista, prestação de contas



dos prefeitos municipais (PCPs), dentre outros – já havia sido registrada em ciclos anteriores de correição.¹¹ O Gabinete da Corregedoria-Geral envidou esforços, então, para que a necessidade fosse reconhecida como prioridade pelo CGTIC, providência que foi acolhida pelo Gabinete da Presidência, em 14/04/2024. Nesse contexto, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) deu início ao desenvolvimento da ferramenta.

Com o reconhecimento da prioridade pelas instâncias competentes, a DTI iniciou o planejamento da solução, estruturou os requisitos funcionais e definiu o escopo inicial do sistema. Em articulação com a Corregedoria-Geral, a Diretoria passou a dialogar com os gabinetes para compreender fluxos internos, mapear necessidades específicas e assegurar que o sistema contemplasse funcionalidades capazes de viabilizar o acompanhamento integrado do estoque processual. Esse trabalho resultou na elaboração do desenho preliminar da ferramenta e no início de seu desenvolvimento.

Ao longo do processo, chefes de gabinete foram convidados a participar das reuniões técnicas e apresentar sugestões e aperfeiçoamentos, com vistas à construção de um sistema que atenda às demandas de todos os Gabinetes.

O sistema de gestão foi estruturado em um único módulo e, conforme previsão da DTI, deverá estar concluído e disponível para utilização no primeiro semestre de 2026.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
XIV	Supervisionar a criação de um sistema de gerenciamento para os gabinetes dos relatores	100%	100%	24.0.000001445-8

Meta XV – Participar do Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal

A Corregedoria-Geral manifestou interesse em participar do Ciclo de Estudos de Controle Público, contudo, não foi contemplada. Salienta-se, entretanto, que a unidade promoveu, em outras oportunidades, capacitações voltadas aos gestores municipais, conforme descrito na Meta XVI.

¹¹ SEI 24.0.000001445-8.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
XV	Participar do Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal	100%	Não foi possível	- x -

Meta XVI – Capacitar jurisdicionados municipais sobre as diretrizes da Nota Técnica N.TC-13/2024

Em 25 de agosto de 2025, foi realizada, na sede do TCE/SC, a palestra com o tema “Corregedorias Municipais e Processo Administrativo Disciplinar”, ministrada pelo Professor Fabrício Colombo, especialista em legislação disciplinar aplicável aos servidores civis do Estado de Santa Catarina. A iniciativa teve por objetivo aprimorar os conhecimentos dos servidores e agentes públicos municipais quanto ao teor da Nota Técnica N. TC-13/2024, aprovada pelo Plenário desta Corte de Contas, a qual orienta a criação de corregedorias municipais, inclusive com viabilidade de implementação por meio de consórcio municipal.



Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
XVI	Capacitar jurisdicionados municipais sobre as diretrizes da Nota Técnica N.TC-13/2024	100%	100%	25.0.000003192-8

Meta XVII – Supervisionar a remessa das declarações do Sispatri

O Sispatri é o sistema oficial utilizado pelo TCE/SC para o registro eletrônico de bens e valores dos agentes públicos — ou seja, de conselheiros, servidores efetivos, comissionados e demais

ocupantes de cargos com vínculo no Tribunal. A ferramenta permite encaminhar a declaração patrimonial no ato de posse, anualmente, ou sempre que houver mudança de cargo, função ou saída do cargo.

Cabe à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) supervisionar o envio das declarações e submeter à Corregedoria-Geral os casos de descumprimento desse dever.

A [Portaria N. TC-216/2022](#), em seu art. 2º, §11, determina que:

A não apresentação da atualização final, bem como a prestação dolosamente inexata de informações, constitui infração que pode resultar em: perda de mandato; demissão do cargo; exoneração do emprego; destituição da função; e inabilitação, por até cinco anos, para exercer novo mandato ou ocupar cargo, emprego ou função pública.

As sanções seguem o art. 3º, parágrafo único, da [Lei n. 8.730/1993](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa do agente público. Em âmbito estadual, a Lei Complementar n. 111/1994 disciplina a matéria.

A DGP emitiu vários alertas, pelo “*É da sua conta*” para lembrar aos servidores a entrega das declarações pelo Sispatrí.

Nos dias finais do prazo para envio da declaração, em 30 de junho de 2025, a Corregedoria-Geral contatou a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) para verificar a situação das entregas e solicitar o reforço da comunicação aos servidores, tendo em vista o caráter legalmente obrigatório da providência. Em 2025, todas as declarações do Sispatrí foram entregues.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
XVII	Supervisionar a remessa das declarações do Sispatrí	100%	100%	Acompanhamento pelo <i>Teams</i> junto à DGP

Meta XVIII - Acompanhar a execução das decisões quanto ao não recolhimento de débitos e de multas afetados pela prescrição

A Resolução N. TC-259/2024, Regulamento da Corregedoria-Geral, prevê, no inciso XXII do

art. 5º, que compete ao Corregedor-Geral, com o auxílio de seu Gabinete, acompanhar a execução das decisões do TCE/SC relativas ao não recolhimento de débitos e de multas afetados pela prescrição.

Nesse sentido, conforme disposto no parágrafo único do mesmo artigo, compete à Secretaria-Geral comunicar à Corregedoria a ausência de cobrança afetada pela prescrição, devidamente justificada.

A Corregedoria-Geral, por meio do SEI n. 24.0.000004432-2 e da Informação CGTC-9/2025, identificou a necessidade de estabelecer procedimento padronizado para a comunicação prevista no parágrafo único do art. 5º da Resolução N. TC-259/2024. Para tanto, elaborou modelo de Anexo a ser utilizado pela Coordenadoria de Débitos e Execuções (CODE) e sugeriu a autuação de um processo SEI anual para o envio das informações à Corregedoria-Geral.

No exercício de 2025, a Coordenadoria de Débitos e Execuções (CODE), utilizou o SEI n. 25.0.000001581-7 para o encaminhamento das informações.

Atualmente, a Corregedoria-Geral encontra-se em tratativas com a SEG, com o objetivo de de aprimorar o acompanhamento relativo à matéria.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
XVIII	Acompanhar a execução das decisões quanto ao não recolhimento de débitos e de multas afetados pela prescrição	100%	50%	25.0.000001581-7

Meta XIX – Avaliar o Plano de capacitação do Instituto de Contas (Icon)

O Plano de Capacitação 2025, elaborado pelo Icon, foi estruturado a partir de demandas pontuais das unidades, o que evidencia oportunidade de evolução para a adoção de trilhas de aprendizagem mais estruturadas, voltadas à formação contínua de auditores e demais servidores. Observa-se, ainda, que sua aprovação ocorreu em momento posterior ao ideal e não contemplou, de forma integral, ações já aprovadas pela Gestão, como aquelas previstas no Plano de Logística Sustentável (PLS) e pelo Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão (CTEDI).



No âmbito da correição realizada no Instituto de Contas, foram apresentadas contribuições com vistas ao aprimoramento do Plano de Capacitação, com foco em seu fortalecimento como instrumento estratégico de desenvolvimento institucional.

Nesse contexto, sugeriu-se sua elaboração de forma antecipada, ainda no exercício anterior à sua execução, com a participação das unidades técnicas e administrativas, bem como das comissões existentes. Destacou-se, ainda, a importância da estruturação de trilhas de aprendizagem para diferentes perfis profissionais, com percursos progressivos que contemplem formação inicial, aperfeiçoamento e especialização temática, além do desenvolvimento de competências em governança, gestão de riscos, auditoria baseada em dados.

Meta XX - Apresentar relatório anual de atividades ao Tribunal Pleno

De acordo com o inciso XVI do art. 4º da Resolução N. TC-259/2024, Regulamento da Corregedoria-Geral, o Corregedor-Geral deve submeter ao Tribunal Pleno, até a última sessão do mês de março do ano subsequente, o relatório anual de atividades do Gabinete da Corregedoria-Geral, relativas ao exercício anterior.

O relatório deve apresentar informações sobre os indicadores – parâmetros para mensuração – e sobre o alcance das metas apresentadas no plano de ação, com o comparativo entre o previsto e o executado. Além disso, o documento deve ser divulgado nos portais do Tribunal e da transparência, após a sua apresentação em Plenário.

Trata-se do presente Relatório, apresentado em 8 de abril de 2026, cuja exposição foi reprogramada em razão de ajustes na agenda institucional, sem prejuízo ao seu conteúdo ou à sua finalidade.

Meta	Descrição do indicador	Meta proposta	Meta realizada	Processo SEI n.
XX	Apresentar o relatório anual de atividades ao Tribunal Pleno	100%	100%	26.0.000001709-3

4. DEMAIS ATIVIDADES EXECUTADAS EM 2025

4.1 1ª Corrida do Tribunal de Contas de Santa Catarina

A Corregedoria-Geral, por meio do **SEI n. 25.0.00000366-5**, organizou, em conjunto com a Associação dos Servidores do TCE/SC (ASTC), Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e Assessoria Militar, a 1ª Corrida do Tribunal de Contas de Santa Catarina. A iniciativa foi realizada em alusão ao Dia do Auditor de Controle Externo, celebrado em 27 de abril, e integrou as ações comemorativas pelos 70 anos do TCE/SC.

Além de marcar a data, o evento constituiu uma oportunidade concreta de fortalecer o clima organizacional e aprimorar a comunicação interna. Atividades esportivas favorecem a integração entre equipes, contribuem para a superação de barreiras hierárquicas e fortalecem o espírito de colaboração, promovendo um ambiente institucional mais participativo. Ademais, ao estimular o bem-estar físico e mental, ações dessa natureza tendem a ampliar o engajamento e a motivação dos servidores, com reflexos positivos nas relações interpessoais e no cotidiano de trabalho.



4.2 Gestão Disciplinar - SEI 25.0.00000378-9

A Corregedoria-Geral apresentou proposta de Resolução com o objetivo de instituir a política de gestão e controle da disciplina dos servidores no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a Gestão Disciplinar.

A proposta regulamenta aspectos essenciais para o aprimoramento das atividades de gestão disciplinar, e aborda: os meios de controle preventivos e reativos da disciplina; o controle primário pelas chefias imediatas; os meios prévios de apuração, assim entendidas a averiguação e a investigação preliminar; os meios alternativos de resolução de conflitos, que são a mediação, o termo

de ajustamento de conduta e o termo circunstanciado administrativo; e os procedimentos administrativos disciplinares com a regulamentação de suas fases, entre outras questões essenciais para padronizar a instauração, tramitação e conclusão dos processos relacionados à atuação da Corregedoria-Geral.

Em 16 de dezembro de 2025, foi instaurado o PNO 25/80038390, que institui a Gestão Disciplinar, sob a relatoria do Exmo. Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall. O PNO foi aprovado pelo Tribunal Pleno e resultou na publicação da Resolução N. TC-302/2026.

4.3 Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) – SEI n. 25.0.000001685-6

A **Portaria n. TC-505/2024**, de 4 de novembro de 2024, instituiu comissão com a finalidade de implementar o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC). No desempenho de suas atribuições, a Comissão elaborou e encaminhou proposta de Resolução destinada a regulamentar o PAR no Tribunal, em consonância com os dispositivos da Lei federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e da Lei federal n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Com a aprovação da **Resolução n. TC-291/2025**, em 9 de outubro de 2025, o Corregedor-Geral passou a deter competência para instaurar e julgar os processos administrativos de responsabilização, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei n. 12.846/2013 e do inciso II do § 6º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021. Em decorrência da regulamentação, ainda em 2025, a Corregedoria-Geral instaurou quatro Processos Administrativos de Responsabilização, autuados sob os seguintes números SEI: 25.0.000003777-2, 25.0.000005734-0, 25.0.000001834-4 e 25.0.000006442-4.

4.4 Curso de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR - SEI n. 25.0.000002325-9

Conforme relatado no item anterior, o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) foi regulamentado no âmbito do TCE/SC em outubro de 2025, por meio da Resolução n. TC-291/2025. Em razão da nova normativa, tornou-se necessária a capacitação de servidores para atuação nas comissões que venham a ser designadas para conduzir PARs relativos a infrações de maior gravidade, com fundamento na Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC) e na Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), no exercício da competência sancionatória atribuída ao Tribunal.

Nesse contexto, foi realizado o curso de PAR no período de 30/09/2025 a 02/10/2025, organizado e ministrado pela Controladoria-Geral da União (CGU), instituição reconhecida pela *expertise* na matéria, com a participação de servidores do TCE/SC. A capacitação teve por objetivo preparar agentes públicos e representantes de órgãos para a atuação em Processos Administrativos de Responsabilização de pessoas jurídicas, com ênfase nos aspectos jurídicos e procedimentais aplicáveis.

Curso de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR Florianópolis/SC - PRESENCIAL

Data: 30/09 a 02/10/2025

Horário: 09 às 12h - 14h às 17h

Endereço: Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - Rua José da Costa Moellmann, 104, Centro Florianópolis/SC.

Carga horária: 18 horas

Curso Presencial em Florianópolis/SC
A Participação no curso é gratuita.
Diárias e passagens devem ser custeadas pelo órgão de origem do servidor interessado (Aguardar confirmação de participação antes desses procedimentos)

Módulo 1 - Aspectos gerais da Lei anticorrupção

- Controladoria-Geral da União, Corregedoria-Geral da União, Secretaria de Integridade Privada e Competências;
- Lei nº 12.846/2013. Visão geral
- Responsabilidade objetiva;
- Princípios aplicáveis ao PAR.

Módulo 2 - Atos lesivos da Lei Anticorrupção

- Atos lesivos em espécie;
- Processo de Apuração Conjunta;
- Leis de licitações e contratos.

Módulo 3 - Juízo de Admissibilidade

- Lei nº 13.869/2019. Denúncia anônima;
- Elementos;
- Meios de investigar / reunir informações;
- Competência;
- Sujeitos ativo e passivo;
- Pessoas físicas e jurídicas;
- Prescrição.

Módulo 4 - A condução do PAR

- Portaria de instauração;
- Comissão;
- Nota de Indicação;
- Comunicação processual e Revelia;
- Instrução Probatória;
- Cautelares e Medidas judiciais;
- Desconsideração da personalidade jurídica;
- Relatório Final;
- Julgamento.

Módulo 5 - Sanções e Cálculo da multa

- Publicação extraordinária;
- Multa.

Módulo 6 - Assuntos complementares

- Avaliação de Programa de Integridade;
- Acordo de Leniência;
- Cadastros Nacionais - CEIS e CNER.

4.5 Cine TCE – Documentário “Pão e Beleza: Caminhos de Padre Wilson”

Em 29 de outubro de 2025, a Corregedoria-Geral, em parceria com a Diretoria de Gestão de Pessoas e Gabinete da Presidência, por ocasião das celebrações dos 70 anos da instituição, promoveu evento no qual foi apresentado ao público interno o documentário “Pão e Beleza: Caminhos de Padre Wilson”, uma produção da Contraponto Multimeios, em parceria com o Instituto Padre Wilson Groh.

Além da exibição do filme, foi realizada uma roda de conversa com integrantes da equipe responsável pela produção do documentário: a Sra. Kátia Klock, diretora, e a Sra. Morgana Andrade, roteirista.



Ainda por ocasião das celebrações de aniversário do Tribunal, Corregedoria-Geral e Gabinete da Presidência promoveram a palestra “Compromisso que transforma: qual o papel de cada um de nós na promoção da cidadania e do bem-estar social”, com o Padre Vilson Groh.¹²



A palestra ministrada pelo padre Vilson Groh também foi repercutida na intranet do Tribunal, sob o título “*Coração Solidário: quando o controle público se encontra com a esperança*”. A iniciativa evidenciou a relevância do compromisso social, da empatia e da ética como dimensões essenciais da atuação institucional e do propósito do serviço público voltado à geração de valor para a sociedade.¹³

¹² REDE IVG. Pe. Vilson fala sobre solidariedade em encontro no TCE-SC. Disponível em: <https://redeivg.org.br/pe-vilson-fala-sobre-solidariedade-em-encontro-no-tce-sc/>. Acesso em: 9 abr. 2026.

¹³ TCE/SC. *Coração Solidário: quando o controle público se encontra com a esperança*. Intranet do TCE/SC (SharePoint). Disponível em: <https://tcescbr.sharepoint.com/sites/acom/SitePages/Coração-Solidário--quando-o-controle-público-se-encontra-com-a-esperança.aspx>. Acesso em: 9 abr. 2026.

4.6 Acompanhar as ações do Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão (CTEDI) (aguardando posição da Walkiria)

Em 17 de junho de 2024, por meio da [Portaria N. TC-0276/2024](#), foi instituído o Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão (CTEDI), bem como as comissões permanentes temáticas a ele vinculadas:

- Comissão de Acessibilidade e Inclusão (CAI) – instituída pela Portaria N. TC-280/2024;¹⁴
- Comissão de Diversidade Cultural e Religiosa (CDCR) – instituída pela [Portaria N. TC-282/2024](#);
- Comissão de Diversidade Geracional (CDG) – instituída pela [Portaria N. TC-283/2024](#); e
- Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero (CDSG) – instituída pela [Portaria N. TC-284/2024](#).

Cumprir registrar que, anteriormente à instituição do CTEDI, já se encontrava em funcionamento, desde 18 de julho de 2022, por meio da [Portaria N. TC-306/2022](#), a Comissão Permanente de Fomento à Abordagem Racial nas Ações de Fiscalização (CPFAR), cuja atuação contribuiu para o amadurecimento institucional das pautas relacionadas à equidade e à diversidade, servindo como importante referência para a estruturação do Comitê e de suas comissões temáticas.

O Comitê e as comissões possuem atribuições voltadas à promoção da equidade, à valorização da diversidade e à prevenção de práticas discriminatórias no ambiente institucional, com foco na ampliação da igualdade de condições e oportunidades, no respeito às diferenças e no fortalecimento de uma cultura organizacional inclusiva.

No contexto dessas diretrizes, destacam-se as seguintes ações desenvolvidas pelas comissões:

a) a Comissão de Diversidade Sexual e Gênero (CDSG) priorizou ações de relevante impacto qualitativo, como o Grupo de Estudos Permanente em Gênero e Sexualidade e o Mês das Mulheres, que contaram com ampla participação e contribuíram para o aprofundamento do debate institucional sobre equidade;

¹⁴ Revogada pela [Portaria n. TC- 114/2025](#).



b) a Comissão de Acessibilidade e Inclusão (CAI) promoveu palestra alusiva ao Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, com foco no enfrentamento do capacitismo e na superação de barreiras que limitam o exercício de direitos. A ação reforçou a importância da participação das pessoas com deficiência na formulação de políticas, como condição para sua efetividade e legitimidade, além de evidenciar o papel desta Corte na promoção de práticas inclusivas orientadas à plena integração e à igualdade de oportunidades;¹⁵



c) a Comissão de Diversidade Cultural e Religiosa (CDCR) promoveu o projeto “Brasilidades: Contas & Cantos”, que valorizou a diversidade cultural e contribuiu para o fortalecimento do senso

¹⁵ TCE/SC. *Palestra no TCE/SC vai abordar os princípios e direitos previstos na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.* Intranet do TCE/SC (SharePoint). Disponível em: <https://tcescbr.sharepoint.com/sites/acom/SitePages/Palestra-no-TCE-SC-vai-abordar-os-princípios-e-direitos-previstos-na-Lei-Brasileira-de-Inclusão-da-Pessoa-com.aspx>. Acesso em: 9 abr. 2026.

de pertencimento no ambiente institucional;¹⁶



d) a Comissão Permanente de Fomento à Abordagem Racial nas Ações de Fiscalização (CPFAR) promoveu encontros bimestrais do Clube do Livro na Biblioteca Conselheiro Nereu Corrêa, e, em seu segundo ano de atividades, consolidou-se como espaço de reflexão qualificada sobre a desigualdade racial, com contribuição relevante para o fortalecimento de uma cultura organizacional plural, alinhada à diversidade e à equidade.

¹⁶ TCE/SC. *Brasilidades: Contas & Cantos*. Disponível em: <https://www.tcesc.tc.br/tcesc-estreia-projeto-brasilidades-contas-cantos>. Acesso em: 9 abr. 2026.

4.7 Relatoria Temática

O propósito central de uma relatoria temática é permitir a avaliação conjunta e comparativa da situação de unidades jurisdicionadas quanto a um tema específico, em vez de uma análise pontual e isolada. Além de favorecer a uniformização de entendimentos e a concentração de esforços, o modelo visa conferir celeridade e efetividade às ações de controle externo, ao ampliar sua capacidade de contribuir para a melhoria da gestão pública e para o uso responsável dos recursos públicos, em sintonia com um controle preventivo, orientador e pedagógico.

Essas relatorias podem ser potencializadas pelo uso de dados estruturados, especialmente aqueles disponibilizados pela Diretoria de Informações Estratégicas (DIE), bem como por indicadores governamentais baseados em evidências, produzidos por órgãos oficiais e organismos especializados, que permitam qualificar a análise temática e contextualizar a atuação do Tribunal. A integração entre a abordagem temática e dados estratégicos tende a ampliar a capacidade analítica, favorecer a atuação proativa do relator e conferir maior objetividade e eficiência na condução dos processos

Cumprir registrar, contudo, que a matéria ainda carece de regulamentação específica no âmbito do Tribunal de Contas, o que evidencia a necessidade de definição de parâmetros mínimos quanto às competências, aos limites e às responsabilidades inerentes a essa forma de atuação.

Neste contexto, a Corregedoria-Geral, por ocasião da correição realizada no Gabinete do Cons. Aderson Flores, trouxe à discussão a importância da regulamentação das Relatorias Temáticas, uma vez que o Regimento Interno, embora preveja sua adoção, não estabelece critérios objetivos para sua constituição, funcionamento ou repercussões sobre a distribuição e a tramitação processual.

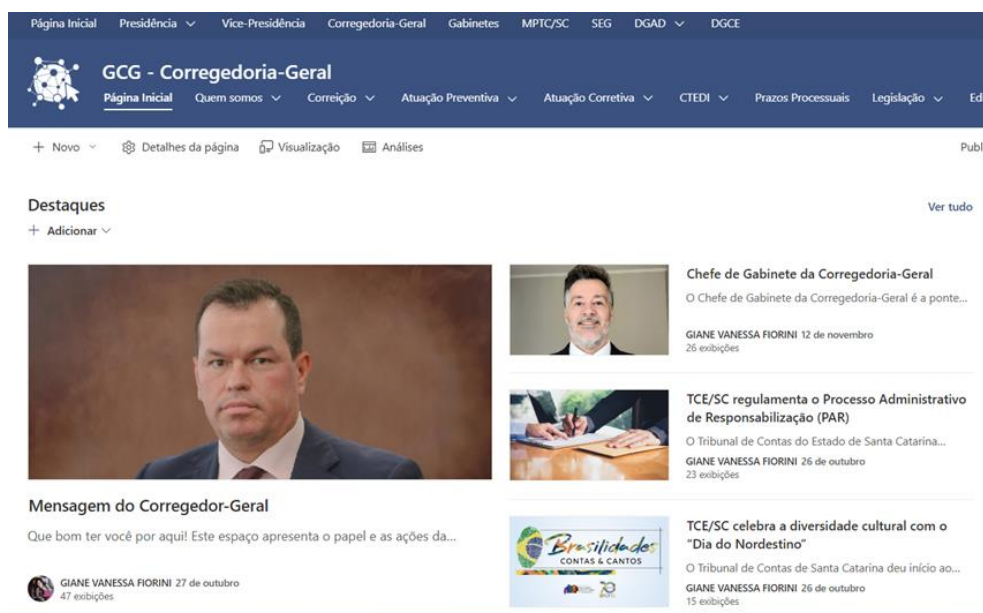
4.8 Intranet

Em 2025, foi lançado o espaço da Corregedoria-Geral na nova intranet do TCE/SC, desenvolvido pelo Lince, em parceria com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), com participação ativa da unidade em todas as etapas de concepção e estruturação.

O ambiente foi concebido a partir do mapeamento de necessidades e da organização de conteúdos relevantes à atuação correcional e resultou em uma plataforma moderna, estruturada e de fácil navegação, voltada ao apoio das atividades institucionais e à ampliação do acesso às

informações.

O espaço reúne conteúdos como a atuação preventiva e corretiva da Corregedoria-Geral, prazos processuais, plano de correição, canal de denúncia e informações sobre comissões vinculadas, além de servir como ferramenta de orientação e suporte à tomada de decisões no âmbito do público interno.



5. ENCCO 2025 – ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES INTERNOS E OUVIDORIAS

A Corregedoria-Geral participou do Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Internos e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil (ENCCO) 2025, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), no período de 24 a 27 de setembro, sob a coordenação do Instituto Rui Barbosa (IRB).

O evento, que contou com representantes dos Tribunais de Contas de todo o país, constituiu importante espaço de intercâmbio de experiências e disseminação de boas práticas nas áreas de controle externo, controle interno e controle social.

Durante o encontro, foram discutidos temas relevantes à atuação correcional, com destaque para inovação, governança pública, uso de tecnologias na gestão de processos correicionais e

tratamento de demandas sensíveis no âmbito das Ouvidorias. A participação da Corregedoria-Geral contribuiu para o alinhamento institucional com diretrizes contemporâneas de atuação preventiva, orientadora e baseada em evidências.

O ENCCO 2025 foi realizado de forma presencial, com transmissão *online* pelo canal do TCE/AP no *YouTube*.¹⁷ Foram abordados importantes temas, como “Controle Público, Inovação e Sustentabilidade”, “Controle e a Nova Governança Pública”, “Tecnologia e Inovação na Gestão de Processos Correicionais”, “Demandas de Assédio Moral e Sexual no Âmbito das Ouvidorias” entre outros.



A Corregedoria-Geral do TCE/SC foi representada presencialmente pelos Auditores Fiscais de Controle Externo Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Geovane Eziel Cardoso, este último convidado a apresentar o painel “Corregedorias Preventivas”, no âmbito do Grupo de Trabalho (GT) temático do ENCCO 2025.

A exposição evidenciou a necessidade de reconfiguração do papel das corregedorias dos Tribunais de Contas, com ênfase em sua atuação como instâncias promotoras de integridade, para além da função sancionatória. Nesse contexto, foram apresentadas práticas voltadas à prevenção de irregularidades, por meio de ações educativas e orientativas, do fortalecimento da cultura

¹⁷ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ (TCE/AP). *ENCCO 2025 – 1ª dia*. YouTube. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=ubva2_CbfJU. Acesso em: 9 abr. 2026.

organizacional e da utilização de instrumentos de monitoramento e indicadores para subsidiar uma atuação estratégica e eficiente. A apresentação também se apoiou em levantamento realizado junto a diversos Tribunais de Contas, o qual demonstrou a existência de movimento institucional, ainda em consolidação, voltado à incorporação de abordagens preventivas na gestão disciplinar.

O painel ocorreu em conjunto com a servidora Eliane Moreira da Cunha, da Corregedoria do TCE/MT, o que permitiu a troca de experiências e o compartilhamento de boas práticas entre as instituições participantes, fato que contribuiu para o aprofundamento do debate sobre mecanismos de prevenção, orientação e mitigação de falhas funcionais. As discussões evidenciaram que a atuação preventiva das corregedorias, aliada a estratégias de capacitação, comunicação acessível e integração institucional, possui potencial para reduzir a incidência de processos disciplinares e para promover ambientes organizacionais mais éticos, saudáveis e inclusivos.

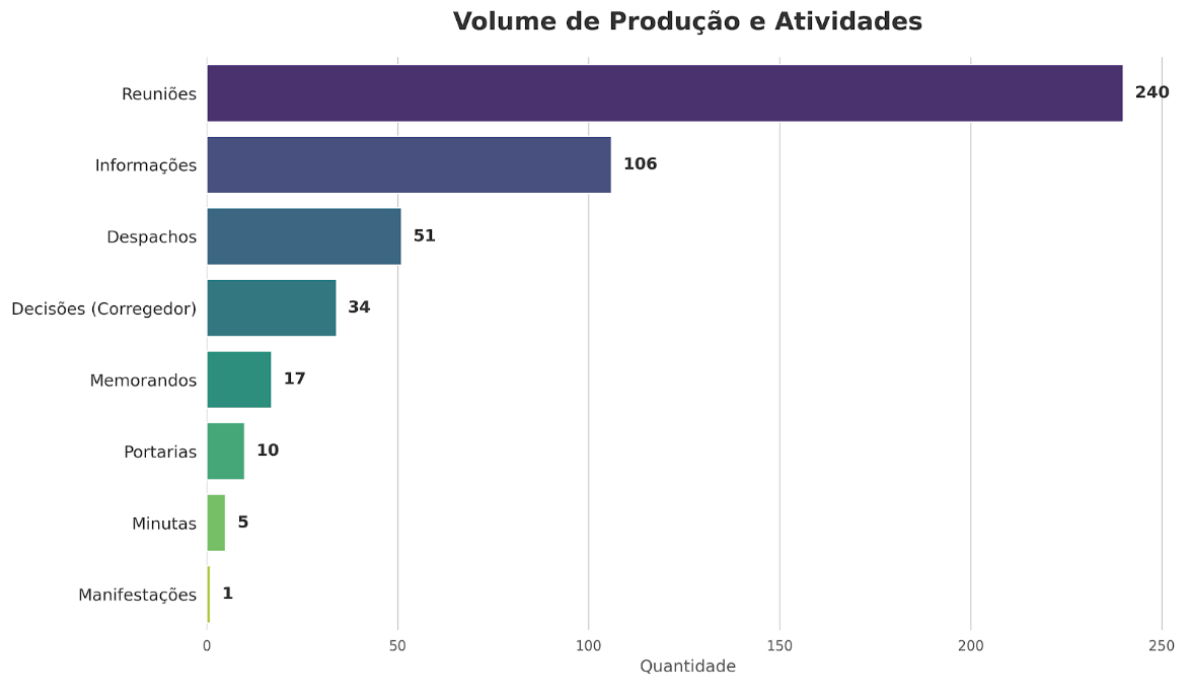
Como desdobramento dos trabalhos desenvolvidos no GT “Corregedorias Preventivas”, houve deliberação pela sistematização das contribuições apresentadas, cuja etapa conclusiva será apresentada no ENCCO 2026, a ser realizado em Florianópolis, com vistas à consolidação dos avanços obtidos e à disseminação dessas práticas no âmbito dos Tribunais de Contas do Brasil.



Ao término do evento, foi assinada a Carta Compromisso do Encco 2025.¹⁸

¹⁸ INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB). *Carta Compromisso ENCCO 2025 – Corregedorias* [documento]. Disponível em: https://irbcontas.org.br/wpfd_file/carta-compromisso-encco-2025-corregedorias/. Acesso em: 9 abr. 2026.

6. A CORREGEDORIA-GERAL EM NÚMEROS



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício de 2025, a Corregedoria-Geral consolidou sua atuação como instância estratégica de governança, com ênfase no fortalecimento da integridade, na qualificação dos processos institucionais e na indução de boas práticas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Os resultados alcançados evidenciam a maturação de um modelo de atuação que ultrapassa a dimensão tradicionalmente reativa da atividade correcional, com progressiva afirmação de uma abordagem preventiva, orientadora e baseada em evidências. Nesse contexto, destacam-se os avanços normativos promovidos, em especial, a estruturação da política de gestão e controle da disciplina e a regulamentação dos processos administrativos de responsabilização, que conferem maior segurança jurídica, transparência e efetividade à atuação institucional.

No campo das correições, a adoção de metodologia pautada em risco, relevância e

materialidade permitiu não apenas a identificação de oportunidades de melhoria, mas também o reconhecimento de práticas institucionais consistentes, com potencial de replicação. Os achados evidenciaram, ainda, a necessidade de aperfeiçoamentos estruturais, especialmente quanto à gestão de estoques processuais, à regulamentação das relatorias temáticas e ao uso estratégico de dados, temas que já se encontram em desenvolvimento.

A atuação da Corregedoria-Geral também se destacou pela articulação interinstitucional e pela contribuição em iniciativas de alcance estadual, nacional e internacional, com ênfase na disseminação de práticas inovadoras e na construção de soluções colaborativas voltadas ao aprimoramento do controle público.

No plano interno, as ações voltadas à promoção de um ambiente ético, saudável e inclusivo reforçam a compreensão de que a integridade institucional se constrói não apenas por normas, mas, sobretudo, pelas relações que se estabelecem no cotidiano organizacional. Iniciativas como o “Corregedoria em Dia”, as ações desenvolvidas no âmbito do CTEDI e a ampliação dos espaços de orientação institucional evidenciam esse compromisso.

Destaca-se, ainda, o fortalecimento da atuação orientativa da Corregedoria-Geral, com a ampliação dos canais de comunicação e a disponibilização de conteúdos estruturados na intranet, o que contribui para a disseminação de conhecimento, a uniformização de entendimentos e o apoio à tomada de decisões.

Os avanços registrados em 2025 resultam do esforço conjunto entre a Corregedoria-Geral e as diversas unidades desta Corte, bem como do comprometimento de sua equipe, cuja atuação técnica e espírito público foram determinantes para os resultados alcançados.

Para o próximo ciclo, permanecem como desafios relevantes o aprimoramento contínuo da gestão de processos, o fortalecimento da cultura de integridade, a consolidação de instrumentos de atuação preventiva e o aprofundamento do uso de dados e tecnologias na atividade correccional.

Nesse cenário, reafirma-se o papel da Corregedoria-Geral como agente de transformação institucional, comprometido com a melhoria contínua da atuação do Tribunal de Contas e com a geração de valor público em benefício da sociedade.

Como expresso por ocasião da apresentação deste relatório ao Egrégio Plenário, reitero

meus agradecimentos ao Presidente e ao seu gabinete, bem como aos Exmos. Conselheiros e Conselheiros(a) Substitutos(a), e a seus respectivos gabinetes, à Procuradoria Jurídica do TCE/SC, à Assessoria de Comunicação Social, à Assessoria Militar, à Secretaria-Geral, à Assessoria de Planejamento, ao Instituto de Contas, às Diretorias-Gerais de Controle Externo e de Administração, à Diretoria de Tecnologia da Informação, à Diretoria de Gestão de Pessoas e à Diretoria de Administração de Finanças.

Encaminho, assim, este relatório aos gabinetes do Exmo. Sr. Presidente e dos Exmos. Conselheiros e Conselheiros(a) Substitutos(a), certo de que suas reflexões e recomendações impulsionarão o aprimoramento das atividades e o fortalecimento do propósito da nossa Corte de Contas.

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Corregedor-Geral

8. Anexo I – Reuniões realizadas em 2025

	DATA	HORÁRIO	TIPO	LOCAL	PARTICIPANTES	ASSUNTO
1	27/01/2025	14h35 às 15h25	Presencial	Corregedoria	Rogério e Wallace AGET	
2	27/01/2025	15h30 às 15h40	Presencial	Corregedoria	Rogério e Fábio Hachmann GAC-LEC	Esclarecimento sobre IPS
3	27/01/2025	17h15 às 18h00	Presencial	DGP	Rogério, Vivian, DGP e Comissão de diversidade e inclusão	Neurodivergentes
4	28/01/2025	13h30 às 14h20	Presencial	ASTC	Geovane, Vivian e ASTC	Corrida do Auditor
5	28/01/2025	15h00 às 15h45	Online	TEAMS	Rogério e Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão	Utilização de termos neutros pela comissão de equidade
6	28/01/2025	15h45 às 16h00	Online	TEAMS	Rogério, Geovane e Marina	Processos de responsabilização
7	28/01/2025	16h55 às 17h30	Presencial	DGCE	Rogério, Monique e Sidney DGCE	Processo de Comissão de Ética
8	29/01/2025	14h00 às 14h50	Presencial	ICON	Rogério, Geovane, Isabel, Vivian e Moises ICON	Capacitação dos novos prefeitos e Corrida do Auditor
9	29/01/2025	17h00 às 18h00	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane, Isabel, Vivian e Matheus Corradi SEG	Sistema de Jurisprudência
10	30/01/2025	13h45 às 14h45	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane, Isabel, Vivian e Paulo César (Controladoria do município de Herval D'oeste)	Corregedorias nos municípios
11	30/01/2025	15h50 às 17h00	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane, Isabel, Vivian e Matheus APLA	Nota técnica
12	30/01/2025	17h15 às 18h00	Presencial	Corregedoria	Rogério, Isabel, dra. Juliane, dra. Cibeli, DGP e Com. Ass e Inclusão	Laudos de perícia médica
13	31/01/2025	14h30 às 15h50	Presencial	DAS	Rogério e Dra. Juliane, Iamara e Psicóloga Cibeli	Iniciativas esportivas e outras ideias que envolvem o setor de saúde
14	31/01/2025	16h00 às 16h50	Presencial	DTI	Rogério, Geovane, Vivian, Flávia SEG, Rafael Queiroz DTI	Sistema de Jurisprudência
15	03/02/2025	16h00 às 17h50	Presencial	Assessoria da presidência	Rogério, Isabel, Alexandre Vissoto e Corregedora Fabiana Borges - CGE	Iniciativas Conjuntas
16	04/02/2025	14h00 às 15h00	Presencial	DAF/CLIC	Rogério, Geovane, Isabel, Vivian, Fernanda e Marina DAF/CLIC	Processo Administrativo de Responsabilização
17	04/02/2025	15h00 às 15h35	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane, Isabel, Vivian, Bernardo, Moises ICON, Nair ASTC	1ª Corrida do Auditor de Controle Externo

18	04/02/2025	15h00 às 16h20	Presencial	APLA	Isabel, Vivian, Luiz Alexandre	
19	04/02/2025	16h00 às 17h25	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane, Isabel e Vivian	Assuntos da Corregedoria
20	05/02/2025	16h00 às 18h10	Presencial	AGET	Rogério, Isabel, Vivian, AGET, UGRI e APLA	Portaria LGPD 196/2024
21	06/02/2025	16h00 às 16h45	Online	TEAMS	Rogério, Isabel e Leonardo Favaretto DGO	Controle de PCPs
22	10/02/2025	14h00 às 15h00	Presencial	ICON	Rogério, Moisés, James e Elisete	Iniciativas desportivas e biblioteca viva
23	10/02/2025	15h30 às 15h55	Online	TEAMS	Rogério, Geovane, Flávia SEG	Nota técnica
24	10/02/2025	17h10 às 18h00	Presencial	Corregedoria	Rogério e Luiz PROC	
25	12/02/2025	10h00 às 11h00	Online	TEAMS	Rogério, Geovane, Isabel, Vivian e Comitê de Corregedorias IRB	
26	12/02/2025	15h00 às 15h15	Presencial	DAF/DIST	Rogério, Geovane e Rafael Roza	Contrato
27	12/02/2025	16h00 às 16h17	Presencial	Corregedoria	Rogério e Rafael Queiroz	
28	13/02/2025	14h00	Presencial	ASTC	Rogério	Esportes no IEE
29	13/02/2025	15h00	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane, Isabel e Vivian	resolução da vacância, à partir do art. 14.
30	17 à 20/02/2025		Presencial		Geovane, Isabel e Vivian	Capacitação Externa
31	21/02/2025	14h00 às 15h00	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane, Isabel e Vivian	Assuntos da Corregedoria
32	21/02/2025	15h00 às 16h40	Presencial	Presidência	Rogério e Juliana Francisconi	Neurodivergentes e Gestão do teletrabalho
33	21/02/2025	15h00 às 16h30	Online	Teams	Isabel e comissão ASG	
34	21/02/2025	16h30 às 18h00	Presencial	AGET	Isabel e comissão da resolução 71/2012	Classificação de informações
35	21/02/2025	17h00 às 18h00	Online	Teams	Vivian e Marina	PAR
36	24/02/2025	15h00 às 15h40	Online	Teams	Rogério, Rafaela e Diego	Comissão de Equidade e Diversidade
37	24/02/2025	16h00 às 17h35	Presencial	Corregedoria	Rogério, Juliana Fritzen, Gabriel Furlanetto, Rosana Belan e lamara	Avaliação do estágio probatório
38	24/02/2025	16h05 às 17h35	Presencial	Corregedoria	Isabel e Matheus APLA	Assuntos da Corregedoria
39	25/02/2025	14h00 às 15h15	Online	Teams	CGE e Fabian Maia	Assédio sexual
40	25/02/2025	16h00 às 17h00	Presencial	Presidência	Rogério e Juliana Francisconi	Alinhamento de assuntos da Corregedoria com a Pres.
41	25/02/2025	14h00 às 15h40	Presencial	DTI	Isabel, Rafael Queiroz e grupo de trabalho	Grupo do novo sistema Informatizado
42	25/02/2025	14h00 às 15h00	Online	Teams	Vivian e CORI	Comissão de Integridade
43	27/02/2025	16h00 às 17h25	Online	Teams	Rogério, Vivian, Leonardo Favaretto e Prefeitura de Correia Pinto	Corregedorias nos municípios
44	05/03/2025	14h10 às 14h40	Presencial	Corregedoria	Rogério, Marina Ferraz CLIC e Gabriel CONT	Contratações por credenciamento
45	06/03/2025	14h00 às 15h00	Presencial	CLIC	Isabel, Marina, ASMI, ACOM e ICON	Comissão ASG
46	06/03/2025	15h00 às 16h05	Presencial	Corregedoria	Rogério, Isabel, Vivian e Gabriel CONT	Contratações por credenciamento
47	06/03/2025	16h00 às 17h20	Presencial	Presidência	Rogério e Juliana GAP	70 anos TCE
48	06/03/2025	16h30 às 17h30	Online	Teams	Isabel, Vivian e Comissão	PAR
49	11/03/2025	16h40 às 18h00	Presencial	Corregedoria	Rogério, Isabel, Geovane, Dra. Juliane, Dra. Cibele e Sabrina DAS	Corregedoria Day
50	13/03/2025	14h00 às 15h	Presencial	Presidência	Geovane e Rogério	Corrida do Auditor
51	13/03/2025	14h00 às 15h45	Presencial	AGET	Isabel e comissão da resolução 71/2012	Classificação de informações
52	13/03/2025	16h10 às 17h00	Presencial	AGET	Isabel e Comissão LGPD	LGPD
53	17/03/2025	15h00 às 16h35	Presencial	GAC/LRH	Rogério, Isabel e Jozélia	Plano de Capacitação 2025
54	19/03/2025	17h00 às 18h00	Presencial	Corregedoria	Rogério, Isabel, Vivian, Dra. Juliane, Dra. Cibele e Sabrina DAS	Corregedoria Day
55	19/03/2025	18h00 às 19h00	Presencial	Corregedoria	Rogério e DGP	Palestra Padre Wilson Groh
56	20/03/2025	10h30 às 11h30	Online	Teams	Rogério e Eliane do TCE-MT	Coordenação do GT Corregedoria Preventiva
57	20/03/2025	16h00 às 17h20	Presencial	Sala de reuniões da assessoria da presidência	Rogério, Geovane, Isabel, Vivian e DAP, DGCE, GAP e PROC	Estoque da DAP

58	21/03/2025	14h00 às 15h10	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane, Isabel, Vivian e CINCATARINA - André Diretor executivo Fernando Ouvidor e Dagmar Diretor jurídico	Consórcios Públicos - Nota Técnica
59	21/03/2025	16h50 às 17h35	Presencial	Corregedoria	Rogério, Isabel, Matheus e Wallace	Resolução 071
60	21/03/2025	18h00 às 18h30	Presencial	Corregedoria	Rogério, Vivian e Rafael Tachini	
61	26/03/2025	10h00	Online	Teams	Comitê Corregedorias	
62	26/03/2025	14h00 às 14h30	Presencial	ASTC	Geovane e ASTC	Corrida do Auditor
63	26/03/2025	14h00 às 15h00	Presencial	Corregedoria	Isabel, Vivian e Luiz Alexandre	Avaliação de riscos Corregedoria
64	26/03/2025	15h00 às 16h00	Presencial	Corregedoria	Isabel, Geovane, Rogério, Vivian, Matheus APLA e Walkíria Ouvidoria	
65	26/03/2025	16h00 às 16h30	Presencial	TJ/SC	Geovane, Rogério e Unicred	Corrida do Auditor
66	26/03/2025	16h00 às 17h00	Online	Teams	Isabel, Vivian e Comissão	
67	26/03/2025	17h30 às 18h00	Presencial	Corregedoria	Isabel, Geovane, Rogério, Vivian e Leonice	Apoio institucional
68	27/03/2025	14h00 às 15h00	Online	Teams	Geovane, Vivian e PAR	
69	27/03/2025	14h45 às 15h15	Presencial	Corregedoria	Rogério e Luiz Aragão	
70	27/03/2025	17h25 às 18h00	Presencial	Corregedoria	Rogério e Renata Biblioteca	
71	28/03/2025	10h00 às 11h00	Online	Teams	Geovane e Comissão	Comissão de heteroidentificação
72	28/03/2025	15h30 às 16h30	Online	Teams	Geovane, Vivian e Matheus APLA	Correição
73	31/03/2025	10h30 às 12h00	Online	Teams	Geovane, Isabel, Vivian e Comitê IRB	1. Grupos de Trabalho do Comitê. 2. ENCCO 2025. 3. Encontro Técnico do MMD ocorrido em João Pessoa/PB
74	31/03/2025	14h00 às 14h20	Online	Teams	Geovane, Isabel, Vivian e DTI	SEI
75	01/04/2025	10h00 às 11h40	Online	Teams	Isabel, Vivian e GT IRB	Comitê das Corregedorias
76	01/04/2025	14h00 às 15h00	Presencial	CLIC	Isabel e Marina	
77	02/04/2025	14h30 às 17h00	Presencial	Sala de reuniões da Assessoria da Presidência	Geovane, Rogério e Grupo de trabalho CGE	491/2010
78	03/04/2025	14h00 às 14h30	Presencial	Auditório Bordô	Geovane, Vivian e Pâmela	Diálogo com novos gestores
79	03/04/2025	14h00 às 14h30	Presencial	Gabinete do Corregedor	Corregedor, Rogério, Sidney, Monique e Juliana Francisconi	Gestão da Qualidade e outros
80	03/04/2025	15h00 às 16h00	Presencial	Corregedoria	Isabel, Geovane, Rogério e Flávia SEG	Linguagem processual e outros
81	04/04/2025	10h00 às 11h00	Online	Teams	Geovane, Rogério e IRB	Comitê das Corregedorias
82	04/04/2025	15h00 às 16h00	Presencial	Corregedoria	Rogério, Dra. Juliane, Dra. Cibele e Sabrina (DAS)	Corregedoria Day
83	04/04/2025	16h00 às 17h10	Presencial	GAB/PRES	Rogério e Juliana Francisconi	Evento Internacional
84	14/04/2025	14h00 às 15h00	Online	Teams	Isabel e AGET	Comissão
85	14/04/2025	15h00 às 16h15	Presencial	Sala de reuniões da Assessoria da Presidência	Isabel, Geovane, Rogério, ASTC, Major Wondracek e outros	Corrida do Auditor
86	15/04/2025	17h00 às 17h30	Online	Teams	Rogério e Major Wondracek	Congresso Internacional dos Tribunais de Contas
87	16/04/2025	16h43 às 16h50	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane e Bruno Godoy	Decisão de processo disciplinar
88	23/04/2025	14h00 às 15h00	Presencial	Corregedoria	Rogério, ASTC	Ajustes Corrida do Auditor
89	23/04/2025	15h05 às 15h45	Presencial	Corregedoria	Rogério, Isabel, Vivian, Rafael Queiroz, Leonardo Manzoni +2 servidores DTI	Relatórios e-Siproc
90	23/04/2025	17h00 às 18h00	Presencial	DGCE	Rogério, Geovane, Isabel, Vivian e Sidney DGCE	Controle de qualidade e controle da prescrição dos processos
91	24/04/2025	15h00 às 16h00	Presencial	Corregedoria	Rogério, Vivian, Bernardo, Marina e Luiz Aragão	Processo Administrativo de Responsabilização
92	25/04/2025	14h00 às 15h30	Online	Teams	Rogério, Gabinetes e DIE	Apresentação dos aplicativos de análise de dados da DIE
93	28/04/2025	14h00 às 17h20	Presencial	Sala de Reuniões da Assessoria da Presidência	Rogério, Geovane e Grupo de trabalho CGE	GT 491

94	28/04/2025	17h30 às 19h00	Presencial	DLC	Rogério, Isabel, Geovane, Vivian, Matheus APLA e DLC	Reunião Correição 2025 - DLC
95	29/04/2025	14h00 às 15h00	Online	Teams	Geovane e comissão	Comissão de Seletividade
96	29/04/2025	15h10 às 16h00	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane, Vivian e Leonice	Correição
97	29/04/2025	17h20 às 18h00	Presencial	DGP	Rogério e Rosana DGP	Conflito de servidores
98	02/05/2025	14h00 às 15h00	Presencial	AGET	Isabel, Vivian, AGET	LGPD
99	13/05/2025	15h00 às 16h00	Online	Teams	Geovane, Isabel e DAS	Fluxo do assédio
100	13/05/2025	16h20 às 17h15	Presencial	Corregedoria	Leandro GAC/AF, Rogério, Geovane, Isabel e Vivian	Correição no gabinete
101	13/05/2025	17h45 às 18h30	Presencial	Presidência	Sabrina Coeli, Rogério, Mj. Wondracek e Juliana Francisconi	Congresso Internacional dos Tribunais de Contas
102	14/05/2025	14h00 às 17h00	Presencial	Sala de Reuniões da Assessoria da Presidência	Rogério, Geovane e Grupo de trabalho CGE	GT 491
103	14/05/2025	14h40 às 16h00	Presencial	ICON	Isabel, Vivian e Elizete	PLS
104	14/05/2025	17h30 às 18h30	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane, Marcio, Marcos,	Comissão
105	15/05/2025	14h00 às 15h30	Presencial	ICON	Rogério, Geovane, Isabel, Vivian, Fábio, Jozélia (GAC/LRH - Supervisor ICON) Moisés e Mateus	Correição no ICON
106	15/05/2025	15h40 às	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane, Isabel, Vivian e Mateus	Questionários Correição
107	16/05/2025	14h00 às 15h00	Presencial	ICON	Corregedoria. Mateus APLA e GAC Aderson Flores	Apresentação da Correição
108	16/05/2025	16h00 às 16h45	Presencial	Auditório Azul	Corregedoria, Mateus APLA e DLC	Apresentação da Correição
109	16/05/2025	17h20 às 17h45	Presencial	DTI	Corregedoria e DTI	
110	19/05/2025	11h00 às 12h10	Presencial	Corregedoria	Rogério, Gabriel (coral) e Julia GAC/AMF	Dia do Nordeste
111	19/05/2025	16h00 às 17h00	Presencial	Auditório Azul	Corregedoria e ICON	Apresentação da Correição
112	21/05/2025	15h00 às 15h40	Presencial	Corregedoria	Rogério e Rafael GAC/GSS	
113	21/05/2025	15h20 às 18h20	Presencial	DGCE	Rogério e Sidney DGCE	Relatoria temática
114	21/05/2025	19h00 às	Presencial	Corregedoria	Rogério e Corregedor	Assuntos da Corregedoria
115	22/05/2025	14h20 às 17h00	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane, Rosana DGP, Sidney DGCE e Walkíria OUVI	Assuntos funcionais
116	22/05/2025	17h30 às	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane e Rosana	Assuntos funcionais
117	23/05/2025	13h30 às 14h30	Presencial	Sala de Reuniões da Assessoria da Presidência	Sabrina Coeli, Rogério, Mj. Wondracek	Congresso Interacional
118	23/05/2025	15h00 às 16h20	Presencial	DGCE	Rogério e Sidney	
119	26/05/2025	14h00 às 14h35	Online	TEAMS	Geovane e Instituto do Meio ambiente (IMA)	IMA solicitou à DGP os procedimentos adotados pelo TCE (comissão), quanto às políticas de assédio
120	26/05/2025	16h00 às 16h40	Presencial	DIE	Rogério e Nilsom	Relatoria temática
121	28/05/2025	15h00 às 15h45	Presencial	Presidência	Rogério e Juliana Francisconi	Assuntos Institucionais
122	29/05/2025	11h00 às 12h10	Presencial	Corregedoria	Rogério e Gabriel Furtanetto	Funcionalidade da Prescrição
123	02/06/2025	14h15 às 15h30	Online	Teams	Isabel, Vivian e Marina	Comissão ASG
124	02/06/2025	16h30 às 18h15	Presencial	AGET	Isabel, Vivian, Wallace, Jairo, Cilene	LGPD
125	03/06/2025	11h30 às 12h30	Online	Teams	Rogério, Isabel e Vivian	Assuntos da Corregedoria
126	03/06/2025	13h20 às 14h15	Online	Teams	Isabel, Vivian e Luiz Alexandre (UGRI)	LGPD
127	03/06/2025	17h30 às 17h50	Presencial	Corregedoria	Rogério e Joffre	
128	03/06/2025	18h30 às 19h30	Presencial	GAC/AMF	Rogério e Corregedor	Assuntos da Corregedoria
129	04/06/2025	14h00 às 15h50	Presencial	DLC	Isabel, Vivian, Matheus APLA, Leonice APRE e	Correição
130	04/06/2025	16h00 às 17h20	Presencial	Corregedoria	Rogério, Isabel, Vivian, Diego, Martha e Sabrina	Cerimonia de desligamento
131	04/06/2025	16h30 às 17h23	Online	Teams	Vivian e Comissão	Comissão de Integridade

132	05/06/2025	16h00 às 18h30	Presencial	Corregedoria	Isabel, Rogério, Rosana, Diego, Juliana Fritzen e Anne	CPEAD
133	06/06/2025	15h00 às 16hs	Presencial	GAC/LRH	Rogério, Isabel, Fábio, Jozélia	Melhorias Icon
134	09/06/2025	14h00 às 15h45	Presencial	DTI	Rogério, Rafael	
135	09/06/2025	16h00 às 18h00	Presencial	GAP	Juliana, Thais, Rosane, Sidney e Monique	Denúncia CPEAD
136	09/06/2025	16h00 às 18h00	Presencial	AGET	Isabel, Vivian	Comissão
137	09/06/2025	18h00 às 19hs	Presencial	LINCE	Rogério e LINCE	Relatório Temática
138	10/06/2025	10h30 às 10h50	Presencial	Corregedoria	Rogério, Enio e Luiz Paulo	Comissão de Processo Disciplinar
139	10/06/2025	13h00 às 15h50	Presencial	GAP	Rogério, Juliana, Major Wondraceck Edilson (Presidente da ATRICON)	Evento Internacional
140	10/06/2025	16h00 às 17h25	Presencial		Isabel, Rogério, Rosana, Diego, Juliana Fritzen e Anne	CPEAD
141	11/06/2025	16h30 às 18h00	Presencial	GAC/AMF	Rogério, Vivian, Profº Colombo	Curso
142	12/06/2025	16h40 às 17h20	Presencial	SEG	Rogério e Flávia	
143	16/06/2025	13h30 às 13h50	Presencial	Corregedoria	Isabel e Andressa GAP	
144	16/06/2025	14h00 às 15h00	Presencial	Corregedoria	Isabel, Vivian e Wallace	LGPD
145	16/06/2025	15h00 às 16h30				IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas
146	16/06/2025	15h30 às 18h20	Presencial	Corregedoria	Isabel, Anne, Andressa, Juliana Fritzen e Diego	CPEAD
147	17/06/2025	10h00 às 11h30	Online	Teams	Isabel e Vivian	Comite das Corregedorias
148	17/06/2025	14h00 às 14h30	Presencial	Corregedoria	Isabel, Rogério e José Osvaldo Glock	
149	17/06/2025	15h00 às 15h45	Presencial	Corregedoria	Isabel, Rogério, Natália	
150	17/06/2025	15h30 às 18h30	Presencial	Corregedoria	Isabel, Anne, Andressa e Diego e Rogério	CPEAD
151	18/06/2025	15h00 às 18h30	Presencial	Corregedoria	Isabel, Anne e Andressa	CPEAD
152	24/06/2025	14h00 às 18h30	Presencial	Ático	Isabel, Geovane e Comissão	CPEAD
153	25/06/2025	16h00 às 19h00	Presencial	Ático	Isabel, Geovane e Comissão	CPEAD
154	26/06/2025	13h00 às 16h30	Presencial	Ático	Isabel, Geovane e Comissão	CPEAD
155	26/06/2025	15h30 às 16h30	Presencial	Corregedoria	Vivian, Natalia, Mateus e Renata da COSE - DLC	Correição DLC
156	27/06/2025	13h00 às 15h00	Presencial	Ático	Isabel, Geovane e Comissão	CPEAD
157	27/06/2025	14h30 às 15h20	Presencial	DTI	Isabel, Vivian, Natalia e Gabinete	Sistema de controle de processos - Correição GAB
158	27/06/2025	16h00 às 17h00	Presencial	Corregedoria	Vivian, Natalia, Mateus e Bernardo - DLC	Correição DLC
159	30/06/2025	16h00 às 17h30	Presencial	Corregedoria	Isabel, Anne, Andressa, Diego, Juliana Fritzen e Rosana	CPEAD
160	01/07/2025	13h00 às 17h00	Presencial	Ático	Isabel, Geovane e Comissão	CPEAD
161	02/07/2025	15h00 às 16h00	Presencial	Ático	Isabel, Geovane e Comissão	CPEAD
162	02/07/2025	16h10 às 16h35	Presencial	Corregedoria	Isabel, Geovane, Juliana Fritzen e Glaucaia	
163	02/07/2025	17h30 às 19h00	Presencial	GAC/AMF	Isabel, Geovane, Comissão e Corregedor	CPEAD
164	03/07/2025	13h00 às 14h00	Presencial	Ático	Isabel, Geovane e Comissão	CPEAD
165	04/07/2025	11hs às 12h00	Presencial	GAC/AMF	Rogério, Isabel e Corregedor	CPEAD
166	07/07/2025	10h00 às 12h00	Online	Teams	Vivian e GT IRB	IRB
167	07/07/2025	14h00 às 15h00	Online	Teams	Isabel, Geovane, Vivian e DLC/CAJU 2	Mapeamento CAJU 2
168	07/07/2025	15h00 às 16h00	Online	Teams	Isabel, Geovane, Matheus, Vivian e DIE	DIE
169	07/07/2025	16h20 às 17h30	Presencial	Icon	Isabel, Geovane, Matheus, Vivian, Mateus APLA e Elisete Icon	Mapeamento ICON
170	07/07/2025	17h30 às 19h00	Presencial	Icon	Geovane, Matheus, Vivian, Mateus APLA e Gomerindo Icon	Mapeamento ICON
171	08/07/2025	13h35 às 14h00	Online	Teams	Isabel e Walkíria	
172	08/07/2025	14h00 às 15h00	Online	Teams	Isabel e Lince	LINCE

173	08/07/2025	15h00 às 17h00	Presencial	Ático	Isabel e Comissão	CPEAD
174	08/07/2025	17h30 às 18h20	Presencial	Corregedoria	Geovane, Rogério e Rosana DGP	
175	09/07/2025	11h00 às 11h50	Online	Teams	Isabel e comissão ASG	ASG
176	11/07/2025	14h00 às 16h00	Presencial	Ático	Geovane, Isabel e Comissão	CPEAD
177	11/07/2025		Online	Teams		
178	11/07/2025	15h30 às 15h45	Presencial	Corregedoria	Rogério e Max	
179	15/07/2025	14h50 às	Presencial	Corregedoria	Leonardo e Thaize Lira DTI	Alertas de pedidos de vista
180	17/07/2025	14h00 às 15h00	Online	Teams	Rogério e AGET	Segurança da Informação
181	21/07/2025	16h00 às 17h00	Online	Teams	Geovane e comissão	Resolução da avaliação de desempenho
182	24/07/2025	10h00 às 11h45	Online	Teams	Geovane, Rogério, Vivian e comitê das Corregedorias	Comitê técnico do IRB
183	25/07/2025	14h00 às 15h30	Online	Teams	Vivian, Natalia, Matheus (APLA), Matheus Fontella, Marcos Scherer e Paulo Vinicius Harada	Mapeamento de processos COSE/DIVs 2 e 3
184	25/07/2025		Presencial	Corregedoria	Walkiria e Rogério	Protocolos e preservação da identidade do denunciante
185	29/07/2025		Presencial	Corregedoria	Rogério, Vivian e Geovane	Denúncia recebida no e-mail da corregedoria
186	30/07/2025	14h às 15h30	Online	Teams	Vivian, Natalia, Matheus (APLA), Matheus Fontella, Rodrigo Luz Gloria e Cleber Faccin	Mapeamento de processos DLC/COSE/DLOR
187	30/07/2025		Presencial	Corregedoria	Rogério Loch e Rogério	eventual situações de conflitos entre servidores
188	30/07/2025				Vivian, Glaucia e Elenice	Rito processual
189	30/07/2025			Corregedoria	Rogério e Corregedor	Gestão Disciplinar. Reunião com Corregedor sobre a minuta da resolução proposta.
190	30/07/2025				Prof. Roberto	Alinhamento da capacitação em liderança, mudança e cultura organizacional.
191	31/07/2025				ASTC e Icon	Semana do Servidor. Benefest. Palestra do Pe. Wilson Groh.
192	04/08/2025				Walkiria	Evento do Wegov; Cópia solicitada pelo e-mail; Fluxo da comunicação ao denunciante.
193	05/08/2025	14h às 16h	Híbrida	Teams/DTI	Isabel, Vivian, Matheus Fontella, Rafael Queiroz + equipe DTI, Fábio Hachmann, Karel Saraiva, Clarissa Silvestre, Matheus (APLA)	Sistema Gestão Gabinetes
194	06/08/2025	14h às 16h	Online	Teams	Isabel, Geovane, Vivian, Matheus Fontella, Natália, Matheus (APLA), Gomercindo	Reunião correção ICON (mapeamento)
195	07/08/2025	14h às 18h	Presencial	Ático	Rogério, Isabel, Vivian, Matheus Fontella, Equipe LINCE	Oficina da intranet da Corregedoria
196	11/08/2025	14h às 16h	Online	Teams	Isabel, Geovane, Vivian, Matheus Fontella, Natália, Matheus (APLA), Anderson	Reunião correção ICON (mapeamento)
197	11/08/2025	14h às 15h30	Presencial	Corregedoria	Vivian, Matheus Fontella, Natália, Matheus (APLA), Maira Luiz Galdino (DLC)	Reunião Correção DLC/CCON
198	12/08/2025				Rogério e Juliana Francisconi	Sobre encaminhamentos do GCG
199	12/08/2025		Presencial	Corregedoria	Equipe Corregedoria e Matheus (APLA)	Plano de Integridade
200	13/08/2025				DGP, Asmi e Icon	Reunião Semana do Servidor
201	15/08/2025	14h às 15h30	Online	Teams	Vivian, Matheus Fontella, Natália, Matheus (APLA), Maira Luiz Galdino (DLC) e sua equipe da CCON	Mapeamento de processos DLC/CCON
202	15/08/2025				DGAD	Sala coral
203	15/08/2025					GT IRB Corregedoria Preventiva.
204	18/08/2025	14h às 16h	Online	Teams	Isabel, Geovane, Vivian, Matheus Fontella, Natália, Matheus (APLA), Elisete (ICON)	Reunião correção ICON (mapeamento)
205	19/08/2025		Presencial	Corregedoria		Sindicâncias e Icon

206	19/08/2025		Presencial	Corregedoria	Rafaela Leão e Rogério	Reunião com a coordenadora CDSG. Substituição de integrantes das comissões.
207	19/08/2025		Presencial			Sigilo das representações que são autuadas pela SEG
208	19/08/2025	14h às 15h	Presencial	Corregedoria	Isabel e Alexandre Thiesen	Reunião ASG
209	21/08/2025	11h às 12h	Presencial	Corregedoria	Isabel e Matheus (APLA)	Estrutura Icon
210	21/08/2025	14h às 14h20	Presencial	Ouvidoria	Rogério, Matheus e Walkíria	Intranet
211	21/08/2025	15h às 16h30	Presencial	Presidência	Rogério	TriCon
212	21/08/2025	18h30 às 19h	Online	Teams	Rogério, Vivian, Matheus, Walkíria, Geane e Daniel	Intranet
213	21/08/2025	18h40 às 19h10	Presencial	Icon	Matheus e Elisete	Estrutura e atribuições do Icon
214	22/08/2025	14h às 15h30	Online	Teams	Isabel, Matheus (APLA), Matheus Fontella, Geovane, Vivian, ICON (Elisete e Anderson) e equipe DTI	Moodle
215	22/08/2025				Comissão de Diversidade Cultural e Religiosa. Reunião com Júlia e Marcelo.	1ª edição do projeto "Brasilidades: Contas & Cantos"
216	22/08/2025				Marcus	IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas. (produção do filme a ser veiculado no evento)
217	25/08/2025	17h30-19h	Presencial	Sala de Reuniões da Presidência	Corregedoria (equipe completa), Prof Colombo e CISAMVE	Corregedoria Municipal por consórcio
218	26/08/2025	13h20 às 14h15	Online	Teams	Isabel e Vivian + Marina, Matheus (APLA), Gabriel (CONT), Jairo, Décio, Andressa	GT Política de Governança
219	26/08/2025	15h às 16h15	Presencial	Corregedoria	Rogério, Isabel, Vivian, Rafael Tachini	Regulamentação Relatorias Temáticas
220	26/08/2025				Procuradora Jurídica do TCE/SC	Pedido de instauração do incidente de insanidade.
221	27/08/2025	11h às 14h	Online	Teams	Isabel e Vivian + Marcel	DLC - Mapeamento
222	27/08/2025	15h30 às 16h30	Presencial	Biblioteca	Isabel, Matheus e Sílvia	Biblioteca - Correição Icon
223	27/08/2025	16:30 às 17:15	Presencial	Corregedoria	Vivian, Rogério e Sabrina	DGE
224	28/08/2025	13:30 às 16h	Presencial	Presidência	Rogério	Evento da Atricon
225	28/08/2025	14h às 15:15	Presencial	DGAD	Isabel, Vivian, Matheus + Anderson, Matheus (APLA), Marina, Marlon, Eduarda e Marileia	Catálogo de Itens para compor Contrato de Serviço Contínuo
226	28/08/2025	17h	Presencial	Corregedoria	Vivian, Rogério, Geovane, Amavi	Capacitação NT 13/2024 e PAD - AMAVI
227	29/08/2025	11h às 12h10	Online	Teams	Rogério, Isabel, Vivian, Marina	Comissão PAR
228	29/08/2025				Gabriel	Encaminha proposta de Resoluções para regulamentar o Processo Administrativo de Responsabilização no âmbito do TCE/SC. Alteração do Regulamento da Corregedoria.
229	01/09/2025					Reunião para tratar da apresentação do trabalho do GT da Atricon no IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas.
230	01/09/2025		Presencial		Conselheiro José Nei e Rogério	IV Congresso Internacional dos Tribunais de Contas. A participação da Orquestra Camerata e Balé Bolshoi.
231	01/08/2025		Presencial		Fábio Batista, Chefe de Gabinete do Conselheiro Supervisor do Instituto de Contas (Icon).	Correição 2025.
232	02/08/2025	13h às 14h	Presencial		Matheus (APLA), Vivian, Isabel, Geovane, Rogério	Icon
233	02/08/2025	14h15 às 15h	Presencial		Fernanda (CLIC), Vivian, Isabel, Geovane e Rogério	Icon
234	02/08/2025	16h às 17h30	Presencial		Rogério, Isabel, Vivian, Geovane, Raquel, Moises e Décio e Matheus (APLA)	Icon

235	03/09/2025	13h30 às 14h15	Online	Teams	Rogério, Isabel, Geovane, Vivian e André Diniz	Icon
236	05/09/2025	14:15h às 16h	Híbrida	Teams	Isabel, Geovane, Matheus e Matheus (Apla)	Icon
237	09/09/2025	14h às 15h	Presencial	Gabinete da Corregedoria	Rogério e Major da PM	Participação do Coral em Evento
238	09/09/2025	14h às 15h	Online	Teams	Isabel	
239	09/09/2025	17:30 às 18:08	Presencial	Gabinete da Corregedoria	Isabel, Rogério, Vivian e Rosana	Estruturação do Icon
240	10/09/2025	14h às 14h30	Presencial	Gabinete da Corregedoria	Rogério, Gabriel (coral) e convidada	Filme sobre SC
241	10/09/2025	14h15	Online	Teams	Vivian e Rogério Loch	Correição 2025.
242	10/09/2025	15h	Online	Teams	Vivian, Geovane, Gabriel e Walkíria	E-prevenção
243	10/09/2025	15h15	Presencial	Gabinete da Corregedoria	Rogério e Gabriel (coral)	Apresentações artísticas
244	10/09/2025	15h30	Presencial	Gabinete da Corregedoria	Vivian, Geovane, Isabel	Reunião de alinhamento interno
245	10/09/2025	16h30 às 18h	Presencial	DGCE	Vivian, Isabel, Geovane, Rogério, Monique e Sidney	DGCE
246	11/09/2025	13h	Presencial	Gabinete da Presidência	Rogério	Evento Internacional
247	11/09/2025	15h15 às 16h15	Presencial	Gabinete da Presidência	Rogério, Isabel e Ten. Cel. Rambuschi.	Palestra sobre Segurança Pública Preditiva, por conta da correição no GAG. Cons. Aderson Flores (relato temático).
248	11/09/2025	15h30	Presencial	Gabinete da Presidência	Rogério	Evento Internacional
249	12/09/2025	14h30/16h15	Presencial	Sala de Reuniões da DTI	Chefes de Gabinete, Rafael, Cristina, Janaina, Rogério, Isabel, Matheus, Vivian e Geovane	Sistema Gestão Gabinetes
250	12/09/2025	16h30 às 18h	Presencial	Sala de Reuniões da DTI	Eduardo (Presidência) Rogério, Matheus, Isabel, Rafael, Cristina e Janaina	Pauta: Prazos, Dosimetria e Relatorias temática
251	12/09/2025	16h às 17h	Online	Teams	Vivian, Geovane, Anna Clara, Rafael Maia, Rúbia e Alessandro Marinho	Automatização dos Relatórios da DLC
252	16/09/2025	15h30 às 16h	Presencial	Corregedoria	Matheus, Isabel e Rafael e Rogério	Processos com cautelar
253	16/09/2025	16h às 17h15	Online	Teams	Isabel, Ariel, Matheus, Vivian, Geovane e Rogério	Processos com cautelar
254	17/09/2025	14h às 15h15	Online	Teams	Isabel, Vivian, Geovane, Matheus, Simone, Janaina, Leonardo e Rafael	Processos com cautelar
255	18/09/2025	15h às 15h30	Online	Teams	Vivian e Luiz Alexandre	Ações eixo 8 - Integridade
256	19/09/2025	14h30 às 16h	Online	Teams	Isabel, Vivian e Comissão ASG	
257	19/09/2025	15h30 às 16h	Presencial	DAF	Matheus e Alcindo, Luis e + 2	Compra de Passagens
258	19/09/2025	16h às 16h50	Híbrida	Ártico/Teams	Isabel, Rogério, Vivian, Matheus, Elusia, Hamilton e novos membros	Comissão de ética
259	22/09/2025	17h30 às 18h	Presencial	Auditório	Marina	Sobre o Whats da Aline CGE/SC
260	23/09/2025	14h às 15h	Presencial	DGP	Rogério e a DGP	Semana do Servidor
261	24/09/2025	14h às 15h30	Presencial	Igreja	Rogério, Elisete, Aimara, Isabel, Matheus, Moises, Padre Vilson	Tribunal Cidadão
262	24/09/2025	16h	Presencial	Presidência	Rogério e Juliana	xxx
263	25/09/2025		Online	Teams	Marina e Rogério	Icon
264	25/09/2025	14h30 às 15h15	Presencial	Gabinete da Corregedoria	Elusa e Rogério	Icon
265	26/09/2025	14H	Presencial	Corregedoria	Matheus e Pedro (DTI)	Intranet
266	06/10/2025	14h às 16h	Presencial	Corregedoria	Rogério, Geovane, Isabel, Vivian, Matheus Fontella, Matheus Fidelis	Relatório ICON
267	07/10/2025	16h às 18h	Presencial	Auditório azul	Vivian e DGP	Reunião supervisores de residentes
268	10/10/2025	14h às 15h	Online	Teams	Vivian e Luiz Alexandre	Eixo 8 ética e integridade e andamento de iniciativas da CORI
269	15/10/2025	14h30 às 16h	Presencial	AGET	Isabel, Wallace, Vivian, Jairo, Cilena	LGPD
270	24/10/2025	14h às 17h	Online	Teams	Rogério, Vivian, Geovane	Revisão da minuta do estatuto dos servidores do TCE